SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 26 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3297

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO N° 15/2023, 24 DE JULHO DE 2023

DESIGNA DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art.1º - Designar, as reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas todas as Segunda-feira, no horário das 09:00h no Plenário José Maia de Sousa.
Art.2º - Ausências somente serão justificadas na forma da lei, sujeitas as medidas legais.
Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Registre, publica-se, cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS – UB
Presidente

JURANDY BATISTA DANTAS – PV
Vice Presidente

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS – UB
1º Secretário

ELSON NASCIMENTO SILVA – MDB
2º Secretário

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:F1487A9F

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e tributária da empresa.

Do fornecimento do serviço: O fornecimento do serviço deverá ser feito imediatamente a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 25 de Julho de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:ED0F06D4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20239043

Na publicação realizada em 20 de julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3293, onde se lê "PREGÃO Nº 9.2023-280402" leia-se "PREGÃO Nº 9.2023-280403" as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:3C5DF416

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20239044

Na publicação realizada em 20 de julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3293, onde se lê "PREGÃO Nº 9.2023-280402" leia-se "PREGÃO Nº 9.2023-280403" as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:2471C12B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 – CMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 07.679.989/0001-50;

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

VIGÊNCIA: 15 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 1896
Desdobramento: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 25 de julho de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:4DAF4C63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 359/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO PA no período: 25/07/2023 - 25/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR USUÁRIO IDOSO ACOLHIDO SR DJALMA FERNANDES DOS SANTOS PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de julho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D3FFF981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 357/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CLEOMAR ZIOTTO VIEIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/07/2023 - 24/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE EDY MARIA DE OLIVEIRA EM ALTA HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de julho de 2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7E15A014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 358/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/07/2023 - 24/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE EDY MARIA DE OLIVEIRA EM ALTA HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de julho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9BC078E8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0376/GPMAAN/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3292, do dia 19 de julho de 2023, pag. 4, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0376/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE – Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de julho de 2023

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9407F191

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER, DIVERSAS COMUNIDADES QUE ENCONTRAM - SE ISOLADAS NECESSITANDO DE AJUDA HUMANITÁRIA. AS PRINCIPAIS COMUNIDADES SÃO: COMUNIDADES NOVA JUDEIA, BERAJUBA, SANTA LUZIA, PARURU, MANGUEIRÃO, BASTIANA, REPARTIMENTO, CAJUEIRO, SURIANAGEM, MATÁ MATÁ, NOVO MUNDO, SANTANA DO CAPIM, JACAMIM, CRAVINHO, FILADÉLFIA, IPITINGA, SANTA ROSA, TIMBORANA, KM 64, BOM JESUS, ANAUERA, SÃO FRANCISCO E FÉ EM DEUS.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0201.041220103.2.181, 3.3.90.32.00, 3.3.90.32.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** S D DA SILVA FERRAZ. **CONTRATO Nº**: 20230463 **– VALOR:** R$ 158.202,36 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 18/07/2023 a 30/12/2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) S D DA SILVA FERRAZ, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER, DIVERSAS COMUNIDADES QUE ENCONTRAM - SE ISOLADAS NECESSITANDO DE AJUDA HUMANITÁRIA. AS PRINCIPAIS COMUNIDADES SÃO: COMUNIDADES NOVA JUDEIA, BERAJUBA, SANTA LUZIA, PARURU, MANGUEIRÃO, BASTIANA, REPARTIMENTO, CAJUEIRO, SURIANAGEM, MATÁ MATÁ, NOVO MUNDO, SANTANA DO CAPIM, JACAMIM, CRAVINHO, FILADÉLFIA, IPITINGA, SANTA ROSA, TIMBORANA, KM 64, BOM JESUS, ANAUERA, SÃO FRANCISCO E FÉ EM DEUS. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VANESSA GUSMÃO MIRANDA, Prefeita Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, PREFEITURA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER, DIVERSAS COMUNIDADES QUE ENCONTRAM - SE ISOLADAS NECESSITANDO DE AJUDA HUMANITÁRIA. AS PRINCIPAIS COMUNIDADES SÃO: COMUNIDADES NOVA JUDEIA, BERAJUBA, SANTA LUZIA, PARURU, MANGUEIRÃO, BASTIANA, REPARTIMENTO, CAJUEIRO, SURIANAGEM, MATÁ MATÁ, NOVO MUNDO, SANTANA DO CAPIM, JACAMIM, CRAVINHO, FILADÉLFIA, IPITINGA, SANTA ROSA, TIMBORANA, KM 64, BOM JESUS, ANAUERA, SÃO FRANCISCO E FÉ EM DEUS. **Contratado:** S D DA SILVA FERRAZ. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 18 de Julho de 2023.

MARIA KEILIANE BARBOSA DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:BD70E902

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2023.

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo N° 19/2023.

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **DONATILDA FARJADO MARTINEZ**, residente e domiciliado na Estrada Um, nº 4965, Bairro Jurubeba, Belterra - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas irregulares situado na **Rua João Siqueira, Bairro Jurubeba, Quadra 058, Lote 06, Unidade 01**, medindo **14 metros de frente por 51,40 metros de comprimento**; ao **Norte**: confinando com **Terras devolutas do Município, medindo 13,20**; ao **Sul**: confinando com **Rua João Siqueira, medindo 14 metros**; ao **Leste**: confinando com **Terras devolutas do Município, medindo 51,40**; ao **Oeste**: confinando com **Terras devolutas do Município, medindo 48,40**; numa **área total de 666.81 m²,** sendo que o terreno é irregular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 18 de Julho de 2023.

Respeitosamente,

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 045/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:867B5176

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2023

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Processo Administrativo N° 20/2023
A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **JOÃO BATISTA FILOMENO**, residente e domiciliado na Estrada 08, s/nº, bairro São José, Belterra/PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares situado na **Estrada Oito, Bairro São José, Quadra 081, Lote 0032, Unidade 01**, medindo **24 metros de frente, 87 metros de comprimento**; ao **Norte**: confinando com **Campo Flamengo Esporte Clube**; ao **Sul**: confinando com **Maria Astrogilda Castro Macedo**; ao **Leste**: confinando com **Terras devolutas do Município**; ao **Oeste**: confinando com **Estrada Oito**; numa **área total de 2088 m²,** sendo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 25 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 045/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CA857197

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RETIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

Secretaria Municipal de Saúde
RETIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

Na matéria do REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 publicado no dia 01 de junho de 2023, ANO XIV, código identificador:5C5FBBF0.

Onde se lê "[...} ATA 002/2023 GRAFICA IMPRESSUS LTDA, Inscrita no CNPJ n°13.913.414/0001-53, valor total R$62.259,85**.** "

Leia-se"[...} ATA 002/2023 GRAFICA IMPRESSUS LTDA, Inscrita no CNPJ n°13.913.414/0001-53, valor total R$62.239,85**.** "

Belterra (PA), 25 de julho de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:6F5DED4E

LICITAÇÃO PREGOEIRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 013/2023

Origem: PE Nº013/2023. OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para instalação de esquadrias de vidro de 6mm nas escolas municipais darcy vargas, frei fabiano, vitalina motta, são pedro, sagrada família, santo antônio, eny ataíde, zélia braga, são jorge e emei frei osmundo, belterra-pa. CONTRATO 275/2023: CASTRO & PESSOA LTDA**, CNPJ nº19.110.167/0001-33, VALOR TOTAL: **R$440.870,00**. PARTES: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** CNPJ 29.578.944/0001-22 E A EMPRESA. DATA DA ASSINATURA:21/07/2023. VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 18/11/2023.

Belterra (PA), 25 de julho de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:42347752

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00 através da SEMED. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 015/2023 **UASG: 980044 Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação cultura e desporto-semed e fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-fundeb** com abertura da sessão no dia 06.07.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **19.462.294/0001-00** – TS VAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, **33.822.432/0001-37-** SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, **37.583.128/0001-35-** E ALVES FEITOSA LTDA, **17.653.235/0001-85-** MK TRANSPORTE LTDA no valor global de **R$ 919.127,00**

Belterra (PA), 25 de julho de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:4B45ACE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-041

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: A. R. DA C. BARRA EIRELI. Contrato nº 20231044. Valor Global: R$ 154.280,00. Contrato nº 20231045. Valor Global: R$ 231.420,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de pratos, colheres, copos e tigelas para merenda escolar, a fim de atender as escolas da rede municipal de ensino da secretaria de educação do município de Bragança. Vigência: 25/07/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 25/07/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7463444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-041

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-041: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pratos, colheres, copos e tigelas para merenda escolar, a fim de atender as escolas da rede municipal de ensino da secretaria de educação do município de Bragança. CNPJ: 16.646.573/0001-27, item 001. Valor: R$ 385.700,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-041. Data da assinatura: 20/07/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D8E47D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221425

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20221425 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-008. Período: 20/07/2023 a 19/07/2024. Data da Assinatura: 14 de julho de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:580E2BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-049

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Contratado: CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20231043. Valor Global: R$ 570.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de veículos tipo ambulância simples remoção (TIPO A), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança. Vigência: 25/07/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 25/07/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:65043A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-049

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-049: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância simples remoção (TIPO A), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança. CNPJ: 20.250.792/0001-60, item 001. Valor: R$ 997.500,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-049. Data da assinatura: 20/07/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D6EBD74D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023896001

Origem: Contrato Nº. 2023896001
Processo LicitatórioNº. 019/2023-FUNCEL
Carta ConviteNº. 005/2023-CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:G DE OLIVEIRA RAMOS EIRELI
CNPJ:35.739.452/0001-74
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência do Contrato: 30 de Maio de 2023 a 30 de Julho de 2023.

Canaã dos Carajás, 30 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:5DF62873

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 – PMC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para a aquisição de material permanente, material instrumental e equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.
Contrato Nº 104/2023- PMC

Valor total: R$ 70.566,00 (Setenta Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais).
Data da assinatura: 19/07/2023
Vigência: 19/07/2023 até 31/12/2023
Contratado: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenadora:
ADRIANA LEAL MORAES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:4CCC1CD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 068/2023 SEMTEJ, firmado em 18/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **KCX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 44.100.331/0001-79.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE PREFEITO ORLANDO MENDONÇA, NO MUNCIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883, de 9 de junho de 1994.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato de 18/07/2023 até 16/10/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 175.589,90 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

f) Funcional Programática:

7.0707.27.812.0721.1047 Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 15000000,17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado o **Sr. Keilon Castro Coelho.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F30C9AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 083/2023 FMS, firmado em 17/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 10.925.470/0001-10.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CUSTOMIZAÇÕES, ALVARÁS E ORGANIZAÇÃO INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, conforme termo de referencia em anexo**.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 24.527,07 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos)**.

f) Funcional Programática:

Atenção Básica de Saúde
10.301.0200.2.113 – 3.3.90.39.00 (15001002) (16000000) (16210000)
Programa de Vigilância Sanitária
10.304.0235.2.129 – 3.3.90.39.00 (16000000)

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Sarah Gonçalves da Rocha.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:88613C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 010/2023 FMS, firmada em 30/06/2023.
b) Órgão Gerenciador: O **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales.**

c) Contratado: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 010/2023 FMS (12/07/2023 até 12/07/2024);

g) Funcional Programática:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0200.2.107 - 3.3.90.30.00
15001002 (fonte)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00
15001002,16000000 e 16210000 (fonte)

MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301. 0212.2.121 - 3.3.90.30.00
16000000 (fonte)

MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00
15001002, 16000000 e 16210000 (fonte)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANÍTARIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00
15001002 e 16000000 (fonte)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00
16000000 e 16210000 (fonte)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 - 3.3.90.30.00
16000000 (fonte)

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 1.223.919,15 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, novecentos e dezenove reais e quinze centavos).**

I) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** neste ato representada pela **Sra. Algripina Maria Vieira**; **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** neste ato representada pela **Sra. Maria José Saraiva Lima.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7096F3B9

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 081/2023 FMS, firmado em 12/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 626.697,75 (Seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);**

f) Funcional Programática:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0200.2.107 - 3.3.90.30.00
15001002 (fonte)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00
15001002,16000000 e 16210000 (fonte)

MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301. 0212.2.121 - 3.3.90.30.00
16000000 (fonte)

MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00
15001002, 16000000 e 16210000 (fonte)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANÍTARIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00
15001002 e 16000000 (fonte)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00
16000000 e 16210000 (fonte)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 - 3.3.90.30.00
16000000 (fonte)

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Algripina Maria Vieira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2E0DE906

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 082/2023 FMS, firmado em 12/07/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 597.221,40 (Quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um real e quarenta centavos);**

f) Funcional Programática:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0200.2.107 - 3.3.90.30.00
15001002 (fonte)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00
15001002,16000000 e 16210000 (fonte)

MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301. 0212.2.121 - 3.3.90.30.00
16000000 (fonte)

MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00
15001002, 16000000 e 16210000 (fonte)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANÍTARIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00
15001002 e 16000000 (fonte)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00
16000000 e 16210000 (fonte)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 - 3.3.90.30.00
16000000 (fonte)

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Maria José Saraiva Lima.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2DE6E3B4

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO N° 1870/2022, TOMADA DE PREÇO 001/2022_SEGEPLAN

Publicação do Diário Oficial do Munícipio, N° 3173, 27 de Janeiro de 2023, Pagina 47.

Onde se lê:

O presente termo aditivo passará a vigorar com um acréscimo de 48,01% correspondendo a um valor de **R$ 310.746,28 (trezentos e dez mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** este valor produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

LEIA-SE:

O presente termo aditivo passará a vigorar com um acréscimo de 48,8483350732404% correspondendo a um valor de **R$ 310.746,29 (trezentos e dez mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos),** este valor produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:587CBACC

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO N° 3397/2023

Publicação do Diário Oficial do Munícipio, N° 3277, 28 de Junho de 2023, Pagina 39.

Onde se lê:

R$ 698.350,00 (Seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

R$ 698.950,00 (Seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B70934FD

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DO PROCESSO N° 3397/2023

Publicação do Diário Oficial do Munícipio, N° 3277, 28 de Junho de 2023, Pagina 39 e 40.

Onde se lê:

R$ 698.350,00 (Seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

R$ 698.950,00 (Seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7C0106EC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
029/2023 - SEMIDU

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2263/2023	CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Francisco de Assis Pereira da Silva	15.310	ELZIR RIBEIRO AGUIAR	3379

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 22de Maio de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.
(* Republicado Para fins de Regularização, alteração na data, a data anterior era 27 de fevereiro a data atual e 22 de maio.)

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:5CF4E676

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 137

PORTARIA Nº 137/2023 De 03 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LAVAR OS VEÍCULOS (LAVA JATO) DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES **1227717**	JEFERSON DE SOUSA RAMOS **1226433**	FRANCISCO DE AQUINO CRUZ ARCOVERDE **15742**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 03 de julho de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C1B6D907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 123/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ELY VIEIRA DE ABREU NONATO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A ADOLESCENTE L.S.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 19/07/2023
FIM: 20/07/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:7830783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A ADOLESCENTE L.S.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 19/07/2023
FIM: 20/07/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:4CF163B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 19/07/2023
FIM: 20/07/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:CFD82374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 126/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO IRÁ REALIZAR UMA VERIFICAÇÃO DE DENUNCIA DE SUPOSTO ESTRUPO DE VULNERÁVEL.
DESTINO: ASSENTAMENTO VILA BRADESCO - PA
INÍCIO: 18/07/2023
FIM: 18/07/2023
Nº DE DIARIAS: ½ (MEIA)
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:F7447B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: CHIRLIANE SILVA LIMA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO IRÁ REALIZAR UMA VERIFICAÇÃO DE DENUNCIA DE SUPOSTO ESTRUPO DE VULNERÁVEL.
DESTINO: ASSENTAMENTO VILA BRADESCO - PA
INÍCIO: 18/07/2023
FIM: 18/07/2023
Nº DE DIARIAS: ½ (MEIA)
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

Ordenador Responsável:
ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:36AFA684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 128/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ OS CONSELHEIROS QUE IRÁ REALIZAR UMA VERIFICAÇÃO DE DENUNCIA DE SUPOSTO ESTRUPO DE VULNERÁVEL.
DESTINO: ASSENTAMENTO VILA BRADESCO - PA
INÍCIO: 18/07/2023
FIM: 18/07/2023
Nº DE DIARIAS: ½ (MEIA)
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:4206B1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1252/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de julho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6211/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:23DB652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1253/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Agente de Serviços Urbano)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de julho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6213/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E2608B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1254/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO (Motorista),** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de julho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6209/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:25799A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1255/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA (Agente de Serviços Urbanos),** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de julho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6212/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B0AE14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1259/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA (Agente de Serviços Urbanos),** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de julho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6232/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:21BB9120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1260/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de julho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6234/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:18073C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1261/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de julho de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **6235/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3FB0D46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1262/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO (Motorista)** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de julho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6233/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1198AD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1263/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Borracheiro),** para deslocar-se a **TUCURUÍ/PA,** no período de **16 a 18 de julho de 2023,** atribuindo ao servidor **03** (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **TUCURUÍ/PA**, conforme referenciado no processo nº **6248/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:43A4439F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1264/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Borracheiro)** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUÍ/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Tucuruí/PA, no período de **16 a 18 de julho de 2023**, conforme referenciado no processo nº **6249/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9BF5B1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1265/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de julho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6288/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:33D4D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1266/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de julho de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6260/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F796B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1267/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de julho de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 6261/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:28C75DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1271/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **18 a 20 de julho de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **6283/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de julho de 2023.
.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B96A46A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1272/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Brasília/DF no período de **18 de 20 de julho de 2023**, conforme referenciado no processo nº **6284/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A515F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1273/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Agente de Serviços Urbano)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de julho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6259/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0261F866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1274/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de julho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6290/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2A8E29F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1293/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de julho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6339/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DD8F27B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1299/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de julho de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6362/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:23FBCC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1302/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Agente de Serviços Urbano)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de julho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6363/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:560840C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados, a instauração do Processo Administrativo nº 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, tipo menor preço por item, sendo a abertura no dia 07/08/2023, às 11:00hs horário local. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA, MEDICAMENTOS PADRAO E OUTROS, REFERENTE AOS

ITENS FRACASSADOS DO PREGAO 002/2023 – DESTINADOS AS UNIDADES DE SAUDE DE CURUA/PA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes.
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes

Curuá/PA, 25 de julho de 2023

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:8EC54FCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
HOMOLOGAÇAO
A Prefeita de Eldorado do Carajás, a Senhora Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2023-020/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 24/07/2023/ Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na remoção, guarda e vistoria de veículos, gestão de pátio próprio ou de terceiros, bem como, na preparação e organização de leilões públicos, a ser realizado por leiloeiro(a) público(a) oficial do estado do Pará, de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da administração pública municipal, considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos,irrecuperáveis, sucatas e outros, do tipo maior oferta (percentual), com estrutura de transporte e pátios próprios ou terceirizados, no município de Eldorado dos Carajás/PA. Empresas vencedoras: ELLO GESTAO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 15.048.722/0001-93, Valor Global: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) de cada R$ 1,00(um real) arrecadado. Eldorado do Carajás – PA, 25 de julho de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:47195C6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 173/2023 – GP/PMI,03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ALEX RENAN SOUZA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, no Gabinete/Prefeitura e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **ALEX RENAN SOUZA SANTOS, CPF**: **016.761.242-50, RG: 6684049 PC/PA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, no Gabinete/Prefeitura do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 03 de julho de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:56088ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 174/2023 – GP/PMI, 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. CLIDENOR SARAIVA DE SOUZA NETO, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, no Gabinete/Prefeitura e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **CLIDENOR SARAIVA DE SOUZA NETO, CPF**:**025.171.142-00, RG: 4962781 PC/PA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, no Gabinete/Prefeitura do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 03 de julho de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:182C4BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 175/2023 – GP/PMIDECRETO Nº 175/2023 – GP/PMI, EM 03 DE JULHO DE 2023. 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. KIMI YANO, para o Cargo em Comissão de Diretora NI, no Gabinete/Prefeitura e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **KIMI YANO, CPF**: **947.865.182-04, RG: 5218319 PC/PA,** para o Cargo em Comissão de Diretora NI, no Gabinete/Prefeitura, do Munícipio de Igarapé-Açu, vindo exercer suas funções no Departamento, Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, com as atribuições de responsável técnico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 242/2021-GP/PMI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 03 de julho de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:B5B60B36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 25 de julho de 2023, nº 3296, página 28, neste diário, faz-se necessário retificação.
Aonde se lê:
VALOR TOTAL: R$ 1.105.347,49 (um milhão, cento e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 348.874,00 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:CA323147

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 005-2023-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde - tipo II, no bairro Maria Madalena para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Vencedor: W.M.LIRA DE OLIVEIRA LTDA, com o valor total de R$ 1.325.990,13. Homologada e Adjudicada pelo Sr. Iamax Prado Custodio, Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Itaituba-PA, 25 de julho de 2023. À Comissão.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1295A88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0176/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **07 a 12/08/2023**, da Servidora **ILAMAR DIAS DA SILVA,** Matrícula nº 160907-6, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Sede, para participar do 23º Encontro Regional COEGEMAS Norte.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 1.339,38 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B2D183F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0177/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **07 a 12/08/2023**, da Servidora **ERONIZA GLAUCEA GOMES,** Matrícula nº 139623-4, Diretora de Assist. Social e Judiciária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretoria de Assistencia Social e Judiciária, para participar do 23º Encontro Regional COEGEMAS Norte.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 1.339,38 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3503A1B6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0089/2023

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento da servidora **JOSUE OLIVEIRA MARTINS**, ocorrido em 09 de julho de 2023.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: C-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, em razão do Falecimento do Servidor **JOSUE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº. 010132-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0104/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 09 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de julho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:17E8D073

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0079/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0150/2023, de 24/04/2023, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO,** por Abandono Intencional de Cargo, a servidora Municipal **VANUSA DA SILVA OLIVEIRA DE CASTRO**, Motorista de Veículos Leves – Matrícula nº 011195-3, Código: OP, Classe/Nível: I-II do Grupo Ocupacional Apoio, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2228928 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 338.525.882-00, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Administração - Cedidos, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº EB 0213/99, de 09 de setembro de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:186D02FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0256/2023

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento do servidor **VALDEMIR DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 01 de agosto de 2023, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, do servidor **VALDEMIR DA CONCEIÇÃO RODRIGUES,** matrícula nº 083194-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:BA158FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0227/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA DO SOCORRO SOUSA,** matrícula nº 072068-2, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:943A3BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0228/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **SINOLANGE SILVA SOUSA,** matrícula nº 070857-7, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2AA93770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0229/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA GOMES SILVA ALBUQUERQUE,** matrícula nº 011135-0, Auxiliar de Serviços Gerais Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2018-2023**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B4ED97F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0230/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº 071233-7, Auxiliar de Serviços Gerais Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D6E11AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0231/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANA LUCIA CALISTO DA SILVA,** matrícula nº 072050-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:79F0794D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0232/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CLEONETE PEREIRA DE SOUSA,** matrícula nº 070904-2, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F371602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0233/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JANILCE MARIA DE MOURA SILVA,** matrícula nº 072038-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:731F510A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0234/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELISABETH AMANCIO DE SOUSA,** matrícula nº 010659-3, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D924A21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0235/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANA MARIA CANDIDO VIANA,** matrícula nº 070791-0, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:40611FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0236/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LEUCINE BENTES DE MORAES,** matrícula nº 070569-1, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:0B37FF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0237/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **SANDRA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA,** matrícula nº 071931-5, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:94BBA382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0238/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **GRACILENE PRUDENCIA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 010295-4, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de agosto de 2023.** (Quinquênio **2009-2014**) **3º mês.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:7D141C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0239/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA CLEOMIRA LAMEIRA DA SILVA,** matrícula nº 070464-4, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**)**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:993370DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0240/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **RAQUEL BATISTA SILVA,** matrícula nº 125523-1, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**)**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:EC099330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0241/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **FRANCISCA SANTOS OLIVEIRA,** matrícula nº 010297-0, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**)**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:6C03BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0242/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANA**

SUELY CAVALCANTE LIMA, matrícula nº 011973-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:FC035094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0243/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **LOURDES CELESTRIN DE SOUSA,** matrícula nº 010358-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F868A40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0244/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANTONIA DA SILVA GOMES,** matrícula nº 011682-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F59CF4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0245/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **RENILMA ALMEIDA SOUSA,** matrícula nº 071423-2, Professor de Geografia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:CF201EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0246/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **QUEILA ALVES MENDES,** matrícula nº 125477-4, Professor de História, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F5D011BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0247/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **JORINALDO SOUSA DE NAZARÉ,** matrícula nº 010871-5, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:C9E9350E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0248/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANA MARIA BANDEIRA DE MELO,** matrícula nº 125470-7, Professor de História, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:19735BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0249/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 0 (um) mês a servidora **MARLLYAN LUZ COSTA,** matrícula nº 125572-0, Professor de Ensino Religioso, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 a 30 de agosto de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**) **3º Mês.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:171D84F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0250/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **MAUDES DE FARIAS CALDAS,** matrícula nº 010458-2, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**)**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9E6F3435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0251/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês ao servidor **NAOR LOPES DOBELIN,** matrícula nº 070883-6, Professor de Educação Física, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 a 30 de agosto de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**)**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:8BDEAFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0252/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA DE SOUZA SILVA,** matrícula nº 070785-6, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**)**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:AA45B690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0254/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (Um) mês ao servidor **ANTONIO MARCELO BATISTA,** matrícula nº 125541-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 a 30 de agosto de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**) **3º Mês.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:09F722BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0255/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA ELIANE DE OLIVEIRA FARIAS AMARAL,** matrícula nº 010497-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto a 30 de outubro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**)**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B4314F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0257/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/2012, Revogada através da Lei Municipal nº 2.851/2015 e suas alterações.

R E S O L VE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, ao servidor **MARCOS ANTONIO SANTOS BRASIL,** matrícula nº 070851-8, Vigia Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **16/07/2023 a 23/07/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de julho de 2023**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1EE620B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0258/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **GAB/SEMAD Nº 0220/2023**, de 12 de julho de 2023, que concedeu Licença para Aprimoramento Profissional, ao servidor **MARLISSON DA SILVA RODRIGUES,** Professor de Matemática, Matrícula nº 125432-4, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Educação**:**

Onde se lê:
"Portaria GAB/SEMAD nº 0220/2022".
Leia-se:
"Portaria GAB/SEMAD nº 0220/2023".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:87D827A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 038/2023 - EDIVALDO SOUSA DA CONCEIÇÃO

EDITAL Nº 038/2023

REF: PROCESSO Nº 0100003271/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **EDIVALDO SOUSA DA CONCEIÇÃO**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na ***Rua Antão Ferreira do Vale, nº 175, bairro Bom Remédio, pertencente a unidade: 001, distrito: 01, setor: 04, quadra: 103, lote: 0173, cadastro imobiliário nº 11430, com as seguintes medidas e características – frente: 8 metros, lado direito: 30 metros, lado esquerdo: 30 metros e fundos: 8 metros, perfazendo uma área total aproximada de 240 metros quadrados, limitando-se pela frente: Rua Antão Ferreira do Vale; lado direito: Jéssica Porto de Matos - casa nº 165, lado esquerdo: Maria Rita Sousa da Conceição - casa nº 183 e pelos fundos: Leanderson de Oliveira – casa nº 216***.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 25 de julho de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1E1F21A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 039/2023 - TAYLANE SOUSA LIMA

EDITAL Nº 039/2023

REF: PROCESSO Nº 0100004072/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **TAYLANE SOUSA LIMA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na ***Rua Terceira nº 804, bairro Liberdade, pertencente ao distrito: 01, setor: 02, quadra: 120, lote: 0223, unidade: 001, cadastro imobiliário nº 7498, com as seguintes medidas e características - frente: 12 metros, lado direito: 21,50 m, lado esquerdo: 21,50 m e fundos: 12 m; perfazendo uma área total aproximada de 258 m2, pertencente ao patrimônio municipal, limitando-se pela frente: rua terceira nº 804, direto: lote 0242, esquerdo: lote 0210 e fundos: lote 0459***.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 25 de julho de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0BF7F06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 040/2023 - FRANCISCO OMIZAEL RIBEIRO DE LIMA

EDITAL Nº 040/2023

REF: PROCESSO Nº 0100004075/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **FRANCISCO OMIZAEL RIBEIRO DE LIMA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na ***Rua Terceira nº 656, Bairro Liberdade, pertencente ao distrito: 01, setor: 02, quadra: 119, lote: 0117, unidade: 001, cadastro imobiliário nº 7426, com as seguintes medidas e características – frente: 10 metros, lado direito: 30 m; lado esquerdo: 30m e fundos: 10 m; perfazendo uma área total aproximada de 300 m2, pertencente ao patrimônio municipal, limitando-se pela frente: rua terceira nº 656, direto: lote 0127, esquerdo: lote 0107 e fundos: lote 0328***.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 25 de julho de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:CAE9F2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 041/2023 - OSMAIR ESTEVES DE MATOS

EDITAL Nº 041/2023

REF: PROCESSO Nº 0100002155/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA,

usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **OSMAIR ESTEVES DE MATOS**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na ***Avenida Maranhão nº 520, Bairro Bela Vista, distrito: 01, setor: 01, quadra: 187, lote: 0328, unidade: 001, cadastro: 0605, possuindo as seguintes medidas e características - 12,10 metros de frente, 32,00 metros na lateral direita, 32,00 metros na lateral esquerda e 15,88 metros de fundos, perfazendo uma área total de 447,68 metros quadrados, limitando-se pela frente: com a avenida maranhão; lado direito: com lote nº 0338; lado esquerdo: com nº 0314 e fundos com lote 0149***.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 25 de julho de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:383AF4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 042/2023 - GRIGORIO JOSÉ DE SOUSA

EDITAL Nº 042/2023

REF: PROCESSO Nº 0100007603/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **GRIGORIO JOSÉ DE SOUSA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na ***Rua João Lourenço Paxiúba nº 380, Bairro Bela Vista, distrito: 01, setor: 01, quadra: 019, lote: 0262, unidade: 001, cadastro: 2927, possuindo as seguintes medidas e características: terreno - medindo 6 metros de frente, 29 metros na lateral direita, 29 metros na lateral esquerda e 6 metros de fundos, perfazendo uma área total de 174 metros quadrados, limitando-se pela frente: rua joão lourenço paxiúba, lado direito: com lote nº 0274, lado esquerdo: lote nº 0256 e fundos: com lote 0150***.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 25 de julho de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D9B7890D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 043/2023 - MARIA AZULENI AGUIAR GRIEBLER

EDITAL Nº 043/2023

REF: PROCESSO Nº 0100003282/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MARIA AZULENI AGUIAR GRIEBLER**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na ***Rua Antônio de Pádua Gomes, nº 152, Bairro Bela Vista, distrito: 01, setor: 001, quadra: 002, lote: 2030, unidade: 001, cadastro: 6165, possuindo as seguintes medidas e características: terreno - medindo 12,20 metros de frente, 32,60 metros na lateral direita, 32,60 metros na lateral esquerda e 12,20 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 397,72 metros quadrados, limitando-se pela frente: Rua Antônio de Pádua Gomes, lado direito: com lote nº 2042, lado esquerdo nº 2018 e fundos: Igreja Adventista***.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 25 de julho de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:77485E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 044/2023 - GABRIEL PORTELA AGUIAR

EDITAL Nº 044/2023

REF: PROCESSO Nº 0100005944/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **GABRIEL PORTELA AGUIAR**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na ***Travessa Justo Chermont nº 472, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, distrito: 01, setor: 01, quadra: 122, lote: 0258, unidade: 001, cadastro: 0551, possuindo as seguintes medidas e características: terreno -medindo 10,40 metros de frente, 25 metros na lateral direita, 25 metros na lateral esquerda e 10,40 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 260 metros quadrados, limitando-se pela frente: com travessa justo chermont nº 472, lado direito: com lote nº 0288, lado esquerdo: com nº 0248 e fundos: com lote sem cadastro imobiliário***.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 25 de julho de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3D7EB4B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GABARITO DEFENITIVO

Nº	LETRA
01	C
02	B
03	C
04	E
05	C
06	E
07	B
08	A
09	C
10	E
11	E
12	E
13	D
14	A
15	B
16	A
17	B
18	E
19	B
20	A

OBS: Conforme o analisar da Comissão Especial decidiram anular a questão que estão em VERMELHO.

ANTÔNIO DA COSTA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1D1F884C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 277/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO V – SEÇÃO II E SUBSEÇÃO III – DA LEI MUNICIPAL Nº. 229/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O Capítulo V, Seção II da Lei nº. 229/2021, de 24 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
~~**Art.34** Os servidores de que trata este PCCR farão jus às seguintes gratificações:~~
~~Gratificação de Função-GF~~
~~Gratificação de Função Especial-GFE;~~
~~Gratificação de Função Especializada-GAE;~~
~~Gratificação de Interiorização-GI.~~
~~**§ 1º.** As gratificações previstas neste artigo serão concedidas exclusivamente aos servidores públicos em efetivo exercício que estejam desempenhando suas atribuições em órgãos das Secretarias Municipais de Itupiranga;~~
~~**§ 2º** A gratificação de que trata o caput deste artigo não se incorpora ao vencimento destes servidores.~~
~~**§ 3º** As gratificações incidirão tão somente sobre o vencimento de cada cargo e serão deferidas uma vez por ano, de forma não cumulativa.~~
Art. 34-A. Os servidores de que trata este PCCR farão jus às seguintes gratificações:
Gratificação de Função – GF
Gratificação por Desempenho de Função Especial – GFE;
Gratificação de Interiorização – GI.
Art. 34-B. A Gratificação de Função-GF, é a retribuição por meio de uma gratificação pelo exercício de uma Função de Confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivo, nos termos do Artigo 37, V da Constituição Federal.
Parágrafo único- Entende-se por Função de Confiança, as atribuições técnicas ao exercício de função de direção, chefia e assessoramento, instituídas com vencimento fixo, fazendo jus ao percentual da Gratificação da Função-GF, acrescida aos vencimentos do servidor integrante do quadro efetivo do município.
Art.34-C. As Funções de Confiança, são de livre nomeação e exoneração, por meio de ato oficial pela autoridade competente. São relacionadas à execução de atividades específicas, por tempo determinado e não cumulativas. O servidor deverá cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de trabalho, (40 horas semanais), podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
§ 1º. O servidor designado responderá por todos os atos praticados no exercício das atribuições legais acrescidas às do cargo de concurso que ocupa.
§ 2º A designação para o exercício das funções gratificadas descritas no caput, requer tempo integral de dedicação exclusiva, não fazendo jus o servidor designado, ao recebimento de horas extraordinárias.
§ 3º As gratificações previstas no caput do artigo 34-A, serão concedidas exclusivamente aos servidores públicos em efetivo exercício que estejam desempenhando suas atribuições em órgãos das Secretarias Municipais de Itupiranga e não se incorpora ao vencimento destes servidores.
Art 34-D. Ficam criados os níveis de Função Confiança e seus respectivos percentuais, conforme Anexo VI, desta Lei.
Art. 34-E. Entende-se por Função Especial – FE, as atribuições técnicas ao exercício de função, acrescidas aos vencimentos do servidor integrante do quadro efetivo do município ou cargo em comissão, fazendo jus ao percentual da Gratificação por desempenho da Função Especial (GFE).
Art.34-F. As funções especiais – FE são de livre nomeação e exoneração por meio de ato oficial pela autoridade competente. São relacionadas à execução de atividades técnicas especiais, por tempo determinado e não cumulativas. O servidor deverá cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de trabalho, (40 horas semanais), podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
§ 1º. A designação para o exercício das funções especiais descritas no caput deste artigo, requer tempo integral de dedicação exclusiva, não fazendo jus o servidor designado, ao recebimento de horas extraordinárias.
§ 2º As gratificações previstas no caput do artigo 34-A, desta lei, serão concedidas exclusivamente aos servidores públicos em efetivo exercício que estejam desempenhando suas atribuições em órgãos das Secretarias Municipais de Itupiranga e não se incorpora ao vencimento destes servidores.
§ 3º. Para fazer jus ao recebimento dos valores das gratificações previstas nesta Lei, é necessária a designação formal por Ato do Prefeito Municipal, devidamente publicado.
Art 34-G. Ficam criados os níveis de Gratificação por desempenho da Função Especial (FE), com seus respectivos percentuais, conforme anexo VII desta lei.
Art. 34-H. O pagamento da Gratificação pelo exercicio da Função de Confiança e Desempenho de Funções Especiais, deverá ter conformidade com os Anexos VI e VII desta Lei.

~~**§ 3°** As gratificações incidirão tão somente sobre o vencimento de cada cargo e serão deferidas uma vez por ano, de forma não cumulativa.~~

~~**Art. 35** – A Gratificação de Função – GF: será concedida aos servidores que no exercício de suas atividades laborais exercerem função específica dentre suas atividades correlatas, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor na sua respetiva referência e classe.~~

~~**Art. 36** - A Gratificação de Função Especial - GFE será concedida aos servidores que no exercício de suas atividades laborais exercerem função especial dentre suas atividades correlatas, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor na sua respetiva referência e classe.~~

~~**Art. 37** - A Gratificação de Função Especializada - GFES será concedida aos servidores que no exercício de suas atividades laborais exercerem função especializada dentre suas atividades correlatas, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor na sua respetiva referência e classe.~~

Art. 2º. O CAPÍTULO V, Subseção III, da Lei Municipal nº 229/2021, de 24 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

SUBSEÇÃO III
Do Adicional de Participação em Comissões

~~**Art. 43.** Os servidores indicados para participar de atividades em Comissão, definidas em lei, nos Órgãos do Município de Itupiranga serão cedidos à mesma, com ônus para o órgão de origem, sem perda de direitos e vantagens, tendo acréscimo de 20% (vinte por cento), a título de Gratificação por participação em Comissão.~~

Art. 43-A. Os servidores indicados para participar de atividades em Comissão, definidas em lei, nos Órgãos do Município de Itupiranga serão cedidos à mesma, com ônus para o órgão de origem, sem perda de direitos e vantagens, tendo acréscimo de 20% (vinte por cento), a título de Gratificação por participação em Comissão Permanente e 10% para participação em comissões provisórias.

§ 1º O valor recebido a título de gratificação por participação das Comissões tem natureza indenizatória, e não será incorporado na remuneração do servidor.

§ 2º- No afastamento do titular, a percepção da gratificação será repassada ao seu substituto.

Art. 43-B. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Poder Executivo).

ANEXO V
ANEXO VI
TABELA 01 – NÍVEIS E PERCENTUAIS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	PERCENTUAL (%)
FG1	10
FG2	20
FG3	40
GFE-1 / GFE 3	30
GFE- 4 / GFE -6	20

GRUPOS:
FG1: Secretário Executivo;
FG2: Coordenador;
FG3: Diretor, Assessor.

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO ESPECIAL	NÍVEL
01	Responsável por fiscalizar e acompanhar obras, reformas, ampliações e afins, com qualificação comprovada.	GFE1
02	Pregoeiro (a), Agente de Contratação ou Presidente de Comissão de Licitação, responsável perante órgãos de controle.	GFE2
03	Responsável pela Ouvidoria e Transparência.	GFE3
04	Fiscal de Contratos responsável perante órgãos de controle.	GFE4
05	Gestor de parcerias e convênios responsável perante órgãos de controle.	GFE5
06	Responsável pela agenda, avisos e registro de atas e demais documentos relativos aos trabalhos dos conselhos.	GFE6

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BCC4A443

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N º 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 – NONA CONVOCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA- PA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAS 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n° 232/2021, de 24 de dezembro de 2021, torna pública a **9ª CONVOCAÇÃO** de aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 001/2023 – PMI/SEMAS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços e superior e predominante interesse público, dentro da conveniência e necessidade dos respectivos serviços públicos municipais na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1- ORIENTADOR SOCIAL – CRUZEIRO DO SUL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA PEREIRA DO NASCIMENTO	2º

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 - No dia 01/08/2023 às 08h, no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS Cruzeiro do Sul, localizado na Rua Jarbas Passarinho, S/N – Distrito de Cruzeiro do Sul, Itupiranga – PA, para apresentação da habilitação específica dos requisitos do cargo (original e cópia); entrega de documentos necessários para sua contratação (original e cópia); conforme relação constante no anexo V do edital do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 001/2023 – PMI/SEMAS.

2.2. Após a entrega da documentação, os candidatos convocados receberão memorando com o devido local de trabalho, que deverá ser apresentado à sua chefia imediata.

2.3. 3. A ausência dos candidatos na data e horário acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação, implicará na exclusão dos candidatos do presente processo seletivo.

Itupiranga, 25 de Julho de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F0359909

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 456/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0628002/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA LDR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.059.796/0001-16
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: **R$ 1.115.976,32 (um milhão cento e quinze mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).**
Vigência: 14/07/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2023.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**
Endereço da contratada: Rua Francisco Macedo Nº29 Rua Número 05, Bairro Piracana, CEP. 68.180-610 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E5E7315B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 457/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0628002/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.508.337/0001-63**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: **R$ 1.278.903,75 (um milhão duzentos e setenta e oito mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**
Vigência: 14/07/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2023.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: VL Caçula Nº471 Bairro Comercio , CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E8320899

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.450 /2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº. 4.911/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E DOS PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E REVOGA O DECRETO Nº. 5.417, DE 05 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E DOS PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.911, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguintes alterações:
"Art. 2º ..... IX - operadora de Cartão de Crédito: empresa credenciada para fornecimento de cartão de crédito, concessão de empréstimos e outros; X - empresa administradora de cartão de benefícios: empresa credenciada para fornecimento de cartão de compras em convênios diversos no município, adiantamento salarial, saques emergenciais e outros;" (NR)
"Art. 4º ....
IX — amortização de parcelas referentes às operações pela utilização de cartões de crédito concedidas por instituições financeiras, ou por empresas administradoras de cartão de crédito; X - amortização a título de adiantamento salarial, saque emergencial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de benefícios, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos;" (NR)
"Art. 6º .....
VII — empresas administradoras de cartões de crédito; VIII - empresas administradoras de cartões de benefícios utilizados para reembolsos diversos." (NR
"Art. 7° A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente os seguintes percentuais: I - até 30% (trinta por cento) da soma do vencimento de cada servidor municipal, já efetuados os descontos compulsórios, para operações de empréstimos consignados, de que trata o inciso VI do Artigo 4º. II - Até 5% (cinco por cento) da soma do vencimento de cada servidor municipal, já efetuados os descontos compulsórios, reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX do Art.2° deste decreto. III - até 10% (dez por cento) da soma do vencimento de cada servidor municipal, já efetuados os descontos compulsórios, sendo reservado tal percentual exclusivamente para utilização em operações de que trata o inciso X, do Artigo 2º., deste decreto.
....."(NR)
Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) meses para operações de empréstimos consignados, e ainda para amortizações das demais obrigações contraídas por intermédio de cartões de crédito e de cartões de convênios diversos.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 5.417, de 05 de maio de 2023.

Art. 7º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Juruti – PA, 25 de julho de 2023

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:907B54B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2023-016

Objeto: Chamamento Público objetivando credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos clínicos, médicos especialistas enfermagem e outros profissionais da área da saúde, visando o atendimento dos usuários do SUS, no

município de Mãe do Rio – Pa. Para o credenciamento: Envelopes, **nº01** Documentação e **Nº02** Proposta comercial. E deverão ser entregues na sala da comissão permanente de licitação (CPL). Sito o Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA, a partir das 09h00min do dia 28/07/2023 até as 09h00min do dia 16/08/2023, **horários de Brasília**. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:ABCABD4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº41/2023

Resolução Nº41/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBRO NA CMOISSÃO ELEITORAL.

RESOLUÇÃO Nº 41/2023
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 25 de julho de 2023 e aprovada por unanimidade;
CONSIDERANDO as resoluções 13/2023 CMDCA e 14/2023 CMDCA.
CONSIDERANDO a necessidade de mais um servidor para o processo eleitoral, devido à alta demanda de trabalho.
Considerando a resolução N° 5.783 do TRE e a resolução N° 23.719 do TSE;
Considerando a portaria 805/2023 GP que dispões sobre a nomeação os membros do grupo de trabalho para o processo de escolha dos conselheiros titulares;
RESOLVE:
Art. 1° – Nomear o servidor Wesley Winicius Menez Pinheiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e assuntos Comunitários/CMDCA, como membro titular da Comissão Eleitoral.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se
Marabá, 25 de julho de 2023.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA067F80

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 356/2023/CPL Beneficiário - VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. inscrita no CNPJ sob 00.904.728/0004-90, vencedora do Item: 05 perfazendo o Valor Total de R$ 236.250,00 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 357/2023/CPL Beneficiário - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita
no CNPJ sob 05.343.029/0001-90, vencedora do Item: 07 perfazendo o Valor Total de R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 358/2023/CPL Beneficiário - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 28.387.424/0001-70, vencedora dos Itens: 06, 08, 09 perfazendo o Valor Total de R$ 232.287,50 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 359/2023/CPL Beneficiário - CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob 30.584.194/0001-80, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 360/2023/CPL Beneficiário - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 37.556.213/0001-04, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 361/2023/CPL Beneficiário - A L F SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob 40.949.490/0001-
91, vencedora dos Itens: 03, 04 perfazendo o Valor Total de R$ 52.360,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 041/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.305/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FITAS DE
GLICEMIA, LANCETAS, SERINGAS ULTRA FINE, AGULHA PARA
CANETAS DE INSULINAS ULTRA FINE E ESTESIOMETRO), DESTINADOS A COORDENAÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marabá 24/07/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde –
SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7D3A1C4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 117/2023 DE 21/07/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-PROFESSOR, Embasamento legal: Artigo180 da Lei Municipal n° 17.756/2016 C/C Art. 6º da EC Nº 41/03; Servidora: CONCEIÇÃO DE MARIA SÁ JORGE, portadora do RG: nº **826** 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.293.892.**; Cargo: PROFESSOR C.E – Lotada: Secretaria Municipal Educação– SEMED, valor mensal de R$ 7.048,41(sete mil e quarenta e oito reais e quarenta e um centavo), a partir de 01 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES – Diretora-Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 21/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDC9B2C2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 120/2023 DE 21/07/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: Artigo 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com Redação da EC nº 41/2003 C/C artigo 35, I e art. 36 da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidora: DELZUITA LOPES, portadora do RG: nº **992** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.076.742.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 3.980,76(três mil novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), a partir de 01 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 21/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BE55428

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 113/2023 DE 21/07/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: Artigo 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com Redação da EC nº 41/2003 , C/C artigos 35, I e 36 da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidora: LUCY SILVA, portadora do RG: nº **530**PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.007.183.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 5.605,91(cinco mil seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos), a partir de 01 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 21/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F4DC0DF

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 114/2023 DE 21/07/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: Artigo 40, § 1º, III, "a", da CF/88 artigos 35, I da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidora: MARIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA, portadora do RG: nº *****597***** SEGUP/MA, inscrita no CPF sob o nº ***.573.302.**; Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Lotada: Secretaria Municipal Saúde – SMS, valor mensal de R$ 2.187,10 (dois mil cento e oitenta e sete reais e dez centavos), a partir de 01 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 21/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4926AD4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 115/2023 DE 21/07/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-PROFESSOR,
Embasamento legal: Artigo180 da Lei Municipal n° 17.756/2016 C/C Art. 6º da EC Nº 41/03;
Servidora: MARIA DOS ANJOS MARQUES, portadora do RG: nº **563**2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.551.152.**; Cargo: PROFESSOR CE – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 7.048,01 (sete mil e quarenta e oito reais e um centavo), a partir de 01 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA,21/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:184A33F7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL
PORTARIA n° 110/2023 DE 21/07/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 6º I, II, III e IV da EC nº 41/2003; Servidora: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG: nº **272**PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.400.634.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 7.643,23 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), a partir de 01 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D0E7B97

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 112/2023 DE 21/07/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, Embasamento legal: - Artigo 45, §1º e 52, §1º da Lei Municipal Previdenciária nº 17/2023; Servidora: MARIA GORETH DOS SANTOS SERRA, portadora do RG: nº **422** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.927.002.**; Cargo: AGENTE DE PORTARIA – Lotada: Secretaria Municipal Saúde – SMS, valor mensal de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 01 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA,21/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:480BB0C4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR EDITAL PORTARIA n° 119/2023 DE 21/07/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 6º I, II, III e IV da EC nº 41/2003; Servidora: MARIA JACINTA FILHA, portadora do RG: nº **549** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.289.163.**; Cargo: PROFESSOR C.E – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 5.571,73 (cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), a partir de 01 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora- Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 21/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59506CEC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 116/2023 DE 21/07/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-PROFESSOR, Embasamento legal: Artigo180 da Lei Municipal n° 17.756/2016 C/C Art. 6º da EC Nº 41/03; Servidora: NEUSA GONÇALVES CORREA, portadora do RG: nº **345** 3º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.931.552.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 7.036,07 (sete mil e trinta e seis reais e sete centavos), a partir de 01 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD2CDCA7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 111/2023 DE 21/07/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 40, §1°, III, "a", §5° da CF/88 com redação da EC n° 41/2003, c/c art. 35, inciso I da Lei Municipal n° 17.756/2016; Servidora: NILMA LIRIO BANDEIRA, portadora do RG: nº **864**PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.730.871.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 4.727,94 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), a partir de 01 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30DC2591

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE
MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL
PORTARIA n° 118/2023 DE 21/07/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC Nº 41/03; Servidora: ROSINETE FERREIRA DE FREITAS SOUSA, portadora do RG: nº ****641*** ME/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.753.172.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 8.357,55 (oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 01 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5371827E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 432/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 432/2023-SEASPAC Processo Licitatório nº 7.000/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 312/2023-CPL, objeto: Aquisição do material esportivo, para atender às demandas dos programas da primeira infância do suas, serviços de convivência e fortalecimento de vínculo e espaço de acolhimento de crianças e adolescentes casa lar (EAP), vinculados a secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC, Empresa: SPK – CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.901.070/0001-20; Valor R$ 6.185,91 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), Assinatura: 24/07/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E055488A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 439/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 439/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 6.707/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 268/2023-CPL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da SEASPAC, Empresa: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ Nº 01.088.055/0001-68; Valor R$ 3.025,00 (três mil e vinte cinco reais), Assinatura: 21/07/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79F025C6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 441/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 441/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 6.707/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 270/2023-CPL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da SEASPAC, Empresa: R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.984.683/0001-08; Valor R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais), Assinatura: 21/07/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E0A3767

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 442/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 442/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 6.707/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 271/2023-CPL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da SEASPAC, Empresa: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ Nº 12.591.019/0001-39; Valor R$ 34.787,50 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Assinatura: 21/07/2023, Vigência: 31/12/2023,
NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41A8EBC8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 443/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 443/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 6.707/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 272/2023-CPL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da SEASPAC, Empresa: WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 24.931.756/0001-12; Valor R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), Assinatura: 21/07/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA, SECRETÁRIA
Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DF5DE7B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 444/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 444/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 6.707/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 273/2023-CPL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da SEASPAC, Empresa: LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.210.236/0001-62; Valor R$ 101.332,50 (cento e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Assinatura: 21/07/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7419B8B0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 445/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 445/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 6.707/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 274/2023-CPL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da SEASPAC, Empresa: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.226.381/0001-09; Valor R$ 47.797,50 (quarenta

e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Assinatura: 21/07/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E29C3346

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 446/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 446/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 6.707/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 275/2023-CPL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da SEASPAC, Empresa: G M F COMERCIO ESERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 47.657.207/0001-05; Valor R$ 28.845,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), Assinatura: 21/07/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F6E8579

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023-GS/SEMED.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 058/2023-GS/SEMED.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Memorando nº 3050/2023 – SEMAD e o Memorando nº 456/2023 - SECULT.
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº.
17.331 de 30 de dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora LUCIMAR CHAGAS DE LIMA OLIVEIRA,
matricula nº 40053, portadora do CPF nº 210.593.493-53, concursada no
cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de
Cultura–SECULT, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32,
parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2023 a
31.12.2023.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da
servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura-
SECULT.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE
JULHO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FCC8168

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Memorando nº 3050/2023 – SEMAD e o Memorando nº 456/2023 - SECULT.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora EVILANGELA DA SILVA LIMA, matricula nº 2546, portadora do CPF nº 455.308.312-49, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Cultura–SECULT, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2023 a 31.12.2023. Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura- SECULT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE JULHO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7C9FCAD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023-SSAM

Extrato do Contrato Nº 057/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 15.776/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 062/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 083/2023-CEL/SSAM/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa RECANORTE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.373.737/0001-07, Valor Global: R$234.792,28 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

Marabá PA, 20 de julho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83BF0E83

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 059/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 8.076/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 040/2023-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 079/2023-CEL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE FILTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MARABÁ LUBRIFICANTES E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ sob o Nº 27.086.567/0001-89, Valor Global: R$35.357,03 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126
– Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.

Marabá PA, 18 de julho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96B37C8F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 053/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 14.197/2023-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 039/2023-CPL/PMM, Ata
de Registro de Preços Nº 345/2023-CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO
DE CAMINHÕES COM EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –
SSAM, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM e a empresa METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO
LTDA, CNPJ sob o Nº 31.262.616/0001-64, Valor Global:
R$5.082.000,00 (cinco milhões oitenta e dois mil reais). Período de
Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à
vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício
financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126
– Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. 4.4.90.52.52 – Veículo de Tração Mecânica.

Marabá PA, 20 de julho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2B376A7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 252/2021 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 252/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta
cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Elcimar Sousa de Abreu
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4832840 PC/PA e do CPF n° 786.496.502-44, residente e
domiciliado(a), á Fl 06 Qd 13 Lt 31 – Nova Marabá - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a),
ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de
2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 20/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 252/2021, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C36CA00

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 16.935/2023-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, METÁLICOS E MADEIRA, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA DEPENDÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ-PA E UNIDADES VINCULADAS. Adjudicado pelo pregoeiro à empresaCENARIUM EMPREENDIMENTOS EPLANEJADOS LTDA, CNPJ/CPF:17.569.802/0001-10, vencedora da licitação no valor total de R$ 154.822,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais). Pelo que, HOMOLOGO o resultado final da licitação. Marabá – PA, 24.07.2023,

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CDDCBC2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 3.531/2023-PMM. Tipo Menor Preço Por Lote. Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 08/Agosto/2023 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO — PSA COM NO MÍNIMO 93% DE PUREZA; MANUTENÇÃO DA REDE GASES E DE VÁCUO, E O DE FORNECIMENTO DE CILINDROS, COMODATO, TANTO PARA OXIGÊNIO COMO AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PA (SERVIÇOS CONTINUO). Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO C RAYMUNDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6A59F67

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 374/2023-SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 374/2023-SEVOP, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de tendas, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá. Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ nº 33.004.072/0001-66, valor R$ 92.370,52,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta reais, cinquenta e dois centavos), Assinatura 21/07/2023 Vigência: 31/12/2023, Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83CCF429

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 375/2023-SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 375/2023-SEVOP, Processo Administrativo nº 29.215/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 091/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 003/2023/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de material de limpeza de banheiro químico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZAS EIRELI, CNPJ: 12.320.177/00001-54, valor R$ 75.570,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais), Assinatura 21/07/2023 Vigência: 31/12/2023, Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8703BB3C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 22.013/2023-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 11/Ago/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NA MARGINAL DA RODOVIA BR-230 (TRANSAMAZÔNICA) NAS FOLHAS 32 E 33 – NÚCLEO NOVA MARABÁ – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E8BB27E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que a CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 025/2023-CEL/SEVOP/PMM - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 17.241/2023-PMM - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, que estava com sessão agendada para o dia 01/Agosto/2023 – 09h, fica SUSPENSA por tempo indeterminado a pedido do órgão demandante.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente/CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55756465

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ/PA. Processo nº 20.863/2023-PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 – CEL/SEVOP/PMM. O Prazo para Credenciamento se dará no período de 27/07 a 31/08/2023. Horário: 08:00h às 14:00h. Íntegra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br e disponível nos Portais do TCM/PA e Portal da Transparência de Marabá/PA. Informações: CEL/SEVOP/PMM – Prédio da SEVOP à Rod. BR 230, Km 5,5 - Nova Marabá ou pelo e-mail acima. Marabá, 24/07/2023 Franklin Carneiro da Silva Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF1B48CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 35/2021.001-SEMAD. ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021 – SEMAD. **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 35/2021.001-SEMAD, originário do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021 – SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada, além de pintura de meio-fio da Rodovia BR-316, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e **CONTRATADA:** L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.995.292/0001-01. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Valor. **VIGÊNCIA:** 30/07/2023 à 29/12/2023. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.211.226,98 (Um Milhão, Duzentos e Onze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2023. **ORD. DE DESPESAS:** BARBARA BESSA MARQUES – Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA.

Marituba, 25 de julho de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:F5D14591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO SRP Nº 9/2023-024-SESAU/PMM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SÁUDE E OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pará. Abertura: 08/08/2023 às 10:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/,
www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.

Marituba-PA, 25 de julho de 2023.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:8D3191A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2023-003-SEMED

O Município de Marituba, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, certame processsado e julgado sob a modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 6/2023-003-SEMED para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de Ensino da Educação Infantil, da Educação Especial, da Educação Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, do Programa Mais Educação, do Ensino Médio e da Educação Profissionalizante de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA e em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ratificou-se a habilitação das participantes: MARCELINA CORDEIRO DOS SANTOS no valor total de R$ 39.769,40 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), MARIA JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS no valor total de R$ 39.946,40 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), VALDEMIR FERREIRA LOPES no valor total de R$ 39.735,80 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), LUIZ GONZAGA CORDEIRO DOS SANTOS no valor total de R$ 35.843,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais), IRANILDO CORDEIRO CHAVES no valor total de R$ 39.946,40 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), LUIZ ROBERTO CORDEIRO SODRÉ no valor de R$ 39.658,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), CLEONISE DOS SANTOS QUEIROZ no valor total de R$ 39.946,40 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), MARIA DE LOURDES DOS SANTOS no valor total de R$ 18.613,00 (Dezoito mil e seiscentos e treze reais), MARIA DO ROSÁRIO SANTOS no valor total de R$ 39.946,40 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARITUBA – COOPMARITUBA no valor de R$ 3.965.452,60 (Três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), COOPERATIVA GROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE – CASP no valor de R$ 1.080.690,00 (Um milhão, oitenta mil e seiscentos e noventa reais), COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MIXTA DE BENEVIDES – COOPABEN no valor de R$ 140.712,00 (Cento e quarenta mil e setecentos e doze reais), ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ – APHA no valor de R$ 269.966,60 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e COOPERTIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS – COORBATO no valor de R$ 507.622,00 (Quinhentos e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais). A contar desta publicação, fica aberto o prazo recursal, conforme Artigos 109 e 110 da Lei nº 8.666/93. Os prazos poderão ser suprimidos caso haja declínio das licitantes ou ausência de apresentação de recursos. Informações complementares estarão disponíveis na sala de licitação e no portal do TCM/PA.
Marituba/PA, 25 de julho de 2023.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:336C558B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-009.001 SESAU, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022.003

SEMAD, veiculada na data de 17/01/2023, com código identificador: 89B35244, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 1.731.937,73 (Um Milhão, Setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e sete Reais e Setenta e três centavos)., Leia-se: VALOR GLOBAL: R$ 1.731.936,51 (Um Milhão, Setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e seis Reais e Cinquenta e um centavos)."

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:FA9EFF98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-FMMA

Processo nº 041/2023-PMMC, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS**. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **Oliveira e Santos Advogados Associados**. Fundamento: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

MARIA REJANE MESQUITA AGUSTINHO
Sec.municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:C53C359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 095/2023, de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora **DINA DE AMORIN CASTRO**, matricula n° 004197-1, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"**Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Mojuí dos Campos -SEMMA."

Art. 2º Designar a Servidora e **FABIANA ALVES DE ALMEIDA**, matricula n° 007375-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, 28 de julho de 2023.

MARIA REJANE MESQUISTA AGUSTINHO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. Mun. nº 095/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:6FD31679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, **WANGELA ROSÁRIO LIMA NOBREGA**, matrícula nº **008028-4** e CPF nº **837.502.742-15**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato que tem por objetos aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza, materiais descartáveis e água mineral para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º Designar a servidora, **NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 005463-1 e CPF nº 012.778.582-50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria revoga a portaria N° 26/2022; e entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA ROD
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:6B45D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº 049/2022-FMS. Partes: Fundo Municipal de Saúde e RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR-ME. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Vigência: 19/07/2023 a 19/10/2023. E acréscimo de 25% do contrato, perfazendo do valor de R$ 25.408,33 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos). Fundamento: no art. 57, II, §2º e art . 65,i, alínea b, §1º da Lei nº. 8.666/93.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:708F289D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MONTE ALEGRE/PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei 12.696/12; Resolução do CONANDA nº 231/2022; Lei Municipal n.º 5.024/16, **resolve torna público as adequações do Edital nº 001/2023,** que trata do Processo de Escolha Unificado de conselheiros tutelares para o mandato do quadriênio de 2024 a 2028, do município de Monte Alegre – Pará. Onde cujas alterações estão a seguir pontuadas:

1. No item 3, da Condições para Inscrição, subitem 3.1, alínea "e", **ONDE SE LÊ:**
Ter reconhecida experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, com no mínimo de 240 (duzentos e quarenta) dias de trabalho.

LEIA-SE: Ter reconhecida experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção do direito da criança e adolescente com no mínimo 02 anos de trabalho, conforme prevê expressamente o art. 20, alínea "5", da Lei Municipal nº 5.024/2016.

2. No item 2, **Da Inscrição:**
Considerando a retificação acima, as inscrições ficam prorrogadas:
Período: 18 a 28 de julho de 2023;
Local: Cras/ Planalto; Rua 24 de junho, planalto
Horário: Das 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas de Segunda-feira a quinta-feira e na sexta-feira até as 12: 00 horas.

3. No item 9, nos subitens 9.2; 9.3 e 9.4, **ONDE SE LÊ:**
9.2 - O teste escrito constará de vinte (20) questões de múltipla escolha e uma (01) redação, terão a duração de 04 (quatro) horas.
9.3 - Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta.
9.4 - Cada questão de múltipla escolha valerá 02 (dois) pontos.

LEIA-SE:
O teste escrito constará de trinta (30) questões, sendo distribuídas da seguinte forma:
Lei nº 8.069/90 ECA – Dez (10) questões de múltipla escolha com cinco (05) alternativas cada, e dez (10) subjetivas;
Lei Municipal nº 5.024/16 – Cinco (05) questões de múltipla escolha com cinco (05) alternativas cada;
Gestão Pública e Políticas destinadas a Defesa, Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cinco (05) questões de múltipla escolha com cinco (05) alternativas cada.

4. Serão considerados classificados para disputarem as eleições os quinze (15) candidatos que obtiverem a pontuação mais alta no teste de conhecimento, respeitando o empate na última colocação, analisando os seguintes critérios, conforme Lei Municipal **n° 5.024/2016**:
a) Maior tempo de experiência em instituições de Assistência à Infância e à Juventude;
b) O candidato com maior idade.

Considerando as retificações que se fizeram necessárias, o teste de conhecimento será:
Dia: 20 de agosto de 2023;
Local: Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS e ou Auditório da Escola Municipal Carim Melém Fundamental;
Horário: 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se,
Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Procuradoria Municipal e Câmara Municipal local.
Monte Alegre, 21 de julho de 2023.

IRLENE BARBOSA PINTO
Presidente do CMDCA, de Monte Alegre - Pará.
Decreto Nº 131/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4C97A611

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLOCO ESTRUTURAL VAZADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E TAMPÃO ARTICULADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 08/08/2023 às 09h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima. **SCHEILA LUIZA LAVALL – PREGOEIRA.**

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BC111DAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-009

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211904

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência: 28.04.2023 a 30.11.2023

Novo Repartimento - PA, 28 de Abril de 2023.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:260ED907

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-002-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222632
Processo: Tomada de Preços nº 2/2022-002-FME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 62.735,08 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 419.741,41 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).
Contratada: A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 19/06/2023 a 31/12/2023.

FUNDEB
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202222633
Processo: Tomada de Preços nº 2/2022-002-FME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 62.735,08 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 915.894,47 (novecentos e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Contratada: A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI - ME

Contratante: FUNDEB
Vigência: 19/06/2023 a 31/12/2023.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 19 de junho de 2023

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B27164F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3766/2023 -RAIMUNDA GONÇALVES DA COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3766/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que RAIMUNDA GONÇALVES DA COSTA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na RUA ARAGUAÍNA, Quadra 09-A, Lote 17, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 242,19 M² e perímetro de 68,92 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Araguaína**	**Por onde mede 09,47m**
Fundo com	**Lotes 09 e 10**	**Por onde mede 10,20m**
Lateral direita com	**Lote 16**	**Por onde mede 24,57m**
Lateral esquerda com	**Lote 18**	**Por onde mede 24,68m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5EA03EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6497/2023 - IZABEL ELIZA RAMOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6497/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que IZABEL ELIZA RAMOS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Castanheira, Quadra 46-B, Lote 07, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 245,81 M² e perímetro de 77,58 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Castanheira**	**Por onde mede 08,00m**
Fundo com	**Travessa Pequiarana**	**Por onde mede 08,00m**
Lateral direita com	**Lote 06**	**Por onde mede 30,79m**
Lateral esquerda com	**Travessa Pequiarana**	**Por onde mede 30,79m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:448CB7E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA - Nº 003-2023

Dispõe sobre as orientações da realização da Prova Especifica de caráter eliminatório do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Oriximiná – Pará para o quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA por meio da Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, faz publicar esta Resolução, **considerando** a Reunião Extraordinária e deliberativa da Comissão Eleitoral, realizada no dia 25 de julho e 2023:

RESOLVE promover as seguintes orientações da realização da Prova:

Art.1º. A prova tem como objetivo habilitar os candidatos que concorrerão ao pleito de 1º de outubro para atender as 10 vagas, sendo para 5 titulares e 5 para suplentes, para a necessidade do Conselho Tutelar de Oriximiná.

Art.2 º Para este processo foram habilitados 24 candidatos que irão responder a uma prova de **caráter eliminatório**, com 20 questões objetivas, exclusivamente, sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), conforme Item 5.8 do Edital nº 01/2023.

Art. 3º O processo de eleição unificada dos conselheiros tutelares de Oriximiná – PA para o quadriênio 2024/2027 ocorrerá neste domingo, 30 de julho, na Escola de Ensino Tecnológico – ETEPA, sala 11, situado na Trav. Carlos Maria Teixeira, 3225 - Área Pastoral. Cep: 68270-000, Oriximiná-Pará, devendo observar:
I O horário de aplicação da prova será das 8h às 12h (no horário local), com um total de 4 horas de prova.
II A abertura dos portões está marcada para as 6h45 e o fechamento ocorrerá às 07h45. Os candidatos que chegarem após o horário serão impedidos de realizar a prova e, automaticamente, excluído(a) do certame.
III O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de identidade com foto, podendo ser: CNH, RG, Carteira Militar, Carteira de Traballho (não será permitido documentos digitais), preferencialmente o informado no requerimento de inscrição. Caso o candidato tenha perdido os documentos nos últimos 30 dias (a contar da publicação deste) apresentar B.O;
IV A identificação do candidato será feita dentro da sala de prova. O procedimento será realizado pelos fiscais de prova do certame.

V No início da prova, três candidatos farão parte da abertura do envelope com lacre;
VI O canditado deverá utilizar caneta esferográfica transparente de cor AZUL;
VII As questões rasuradas pelo candidato serão anuladas;
VIII Os candidatos deverão assinar a lista de presença;
IX O canditado que não assinar a prova com nome legível será desclassificado;
X O candidato deverá desligar o telefone celular ao adentrar na sala de prova e caso toque no decorrer da prova, o mesmo será desclassificado.
XI A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. Os mesmos serão colocados em saco plástico lacrado.
XII Os objetos pessoais (exemplo: canetas, garrafa de água, álcool em gel, máscara) não devem ser compartilhados

Art. 4º Os candidatos que concluírem a prova somente poderão se ausentar da sala de prova depois de transcorrida 1 (uma) hora e meia do início desta, observando:
I O candidato só poderá levar a prova após 3h30min de prova.
II Os três últimos candidatos deverão permanecer até o final da prova e assinar ata;

Art. 5º O uso de máscara não será obrigatório, porém em caso de apresentação de sindrome gripal, o candidato deverá fazer uso da mesma.

Art. 6º Não haverá segunda chamada e nem aplicação fora do local e horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Art. 7º Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas.

Art. 8º O resultado com os candidatos aprovados será divulgado conforme o Calendário do Edital nº01/2023

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oriximiná- Pará, 25 de julho de 2023.

CELSO OLIVEIRA DE AMORIM
Presidente do Conselho Municipal de Crianças e Adolescentes - CMDCA

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DA0252EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO E A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA - AMBAFA, COMO ABAIXO SE INFERE.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO**, Pessoa Jurídica de direto público, inscrita no CNPJ n°05.131.081/0001-82, como sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, CEP – 68.270-000, Oriximiná/PA, representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à rua Antônio Bentes de Oliveira, nº1220, bairro: Nossa Senhora das Graças, portador do RG: 35084405-SSP/AM e do CPF: 017.372.655-08, e a **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA - AMBFA**, com sede à Avenida Independência , nº 1928, bairro: Nossa Senhora de Fátima inscrita no CNPJ n°23.060.833/0001-43, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente a Senhora **MARIA MERI LOBATO DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG: 1778083/SSP/PA e do CPF: 311.305.852-04, resolvem, por este ato e na melhor forma de direito, executarem o Termo de Fomento, com amparo na Lei Nº13.019/2014, especificamente para execução de atividades Culturais-Religiosas do Círio de Santo Antônio de Oriximiná - 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o desenvolvimento da tradição cultural religiosa, através do Projeto **"Círio de Santo Antônio de Oriximiná"**, a maior transladação fluvial noturna em honra ao padroeiro da cidade, conforme Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS
Para a realização do objeto referido na clausula anterior, a Prefeitura Municipal de Oriximiná repassará a Associação do Bairro de Fátima a quantia total de **R$ 328.125,00 (Trezentos e vinte oito mil, cento e vinte cinco reais), em 02 (duas) parcelas,** conforme disponibilidade financeira da concedente e cronograma orçamentário do plano de trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA**, **deverá prestar contas de todo o valor repassado por meio deste instrumento, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do presente Termo de Fomento.**

PARAGRAFO SEGUNDO: Os recursos envolvidos no objeto do presente termo, serão utilizados exclusivamente em sua consecução, observando-se, ainda, o Plano de Aplicação do evento em tese, ficando vedada a sua utilização em atividade adversa da estabelecida neste instrumento.

PARAGRAFO TERCEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA** compromete-se a restituir os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base no INPC, caso não seja executado o objeto do presente termo, bem como não cumpridas ás obrigações nele descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentária:

11.11.13.392.0008. 1.009 – Desenvolvimento de Políticas Culturais;
33.50.43.00 – **Subvenções Sociais**
33.50.43.02 – Instituição de caráter Cultural

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 – Da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO
a) - Repassar os recursos na forma, condições e valores previstos;
b) - Acompanhar a execução do objeto do presente Termo de Fomento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
c) - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, a fim de garantir que ela seja feita de forma adequada e condizente aos objetivos deste instrumento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
d) – Fornecer orientações técnicas para a prestação de contas dos recursos recebidos, para o fim do objeto proposto;
e) - Receber e analisar a prestação de contas dentro do prazo estipulado.

4.2- DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA
a) - Prestar assistência necessária à execução das atividades, conforme objeto deste termo, sob sua responsabilidade;
b) - Receber e administrar os recursos destinados à manutenção das atividades culturais e artísticas sob sua responsabilidade, bem como executar o objeto deste termo, em todos os seus aspectos;
c) - Manter a PMO informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prestar informações sempre quando requisitadas;
d) - Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste instrumento, inclusive

contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total deste instrumento de acordo, a responsabilizar-se pelas despesas com o seu cumprimento;
e) - Prestar contas dos recursos recebidos para desenvolvimento das atividades, em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o termino da vigência do presente termo;
f) - ***Anexar junto à Prestação Contas Final****: Ofício encaminhando a prestação de contas, Balancete Financeiro, Relatório Financeiro de Execução de Atividades constante no Plano de Aplicação, cópias das Notas Fiscais (atestadas) com recibos e Comprovantes de pagamentos efetuados pelo recurso repassado (via transferência e Cheque); Extrato bancário do período e resumo de aplicação; Termo de Encerramento de conta bancária; Lista de bens adquiridos quando houver e Comprovação de registro do Contador da Entidade.*
g) - Não obter serviços de menores na execução do presente termo, em obediência do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal
PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, ficará o colaborador impedido de firmar parceria com esta Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES, PRORROGRAÇÕES E RESCISÃO.
Mediante acordo entre as partes e conveniência da administração, este Termo poderá ser modificado, interrompido ou prorrogado através de TERMO ADITIVO ou rescindido por denúncias de qualquer uma das partes ou ainda, por não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA**
O presente termo de fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/09/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes de comum acordo elegem o foro de Oriximiná, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Oriximiná, 25 de julho de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
CNPJ:05.131.081/0001-82

MARIA MERI LOBATO DOS SANTOS
Presidente da Associação do Bairro de Fátima
CNPJ: 23.060.833/0001-43

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B637B52A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-FMAS/2023

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-03-FMAS/223. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 012-FMAS/2023, Contratada:** SEBASTIANA LUZIA OLIVEIRA NASCIMENTO, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Objeto:** Locação de 01(um) imóvel situado a Rua Manoel Ramos de Oliveira n°: 669 (Beco da Cosanpa), Bairro de Fátima, destinado a Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI - Abrigo João e Maria, para fins únicos exclusivos residenciais, atendendo desta forma ao interesse público na prestação dos serviços do Município de Oriximiná. **Vigência:** 24/07/2023 à 24/07/2024. **Data da assinatura**: 24/07/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6BFE5CCA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022-PMO

Processo Licitatório: Nº TP-006-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: M. E. A. MENDONÇA LTDA – EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 23/07/2023 com vigência até o dia 22/10/2023. Data da assinatura: 21/07/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DE25442B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022-PMO

Processo Licitatório: Nº TP-004-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: NETOS PONTES CONSTRUTORA EIRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 21/07/2023 com vigência até o dia 20/10/2023. Data da assinatura: 20/07/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AF43C26D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022-PMO

Processo Licitatório: Nº TP-003-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: A. B. PICANÇO FILHO EIRELI – ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 09/07/2023 com vigência até o dia 08/10/2023. Data da assinatura: 07/07/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BF2260F9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022-PMO

Processo Licitatório: Nº TP-004-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: AMVIL - CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 21/07/2023 com vigência até o dia 20/10/2023. Data da assinatura: 20/07/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AF860276

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio da Agência de Saneamento de Paragominas para realização de Pregão e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a senhora **AMANDA FERREIRA DIAS DE SOUSA, CPF 041.566.572-80** para atuar como pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade de pregão.

Art. 2º. Ficam designados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade de pregão, os seguintes servidores:

EMERSON MARTINS ALVES (CPF nº 195.823.308-05);
KELLY MOURA BEMBE (CPF nº 854.152.352-72);
MARIA IRONEIDE XAVIER DE SOUSA CONTARINI (CPF nº 459.343.122-12).

Parágrafo Primeiro: A investidura dos servidores como Pregoeiros e Equipe de Apoio não excederá a 01 (um) ano;

Parágrafo Segundo: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, a depender da complexidade do objeto da licitação ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Agência de Saneamento de Paragominas, técnicos da área para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Assessoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões;

Art. 3º - O Pregoeiro e a equipe de apoio procederão a seus trabalhos sempre que necessários, seguindo os critérios de acordo com legislação vigente e entre outras atribuições:

a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
o credenciamento dos interessados;
o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
a negociação do preço, visando à sua redução;
a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
a elaboração da ata da sessão pública;
a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da Autoridade Competente;
o recebimento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação;
propor à Autoridade Competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL, município de Paragominas no estado do Pará em 17 de julho de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:2304FF8C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA MATOS."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, , atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA MATOS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3100576, inscrito(a) no CPF sob o n.º 630.306.592-91, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAL contidos na planilha de calculo de proventos fls. 66 (sessenta e seis), no valor de R$-2.056,85 (Dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.03.19990P, com efeitos a partir de 01/08/2023, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 25 de Julho de 2023.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:D90E5B22

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) MARIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação das legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2627883, inscrito(a) no CPF sob o n.º 459.328.912-20, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos fls.55 (cinquenta e cinco), no valor de R$-1.557.95 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.03.19986P, com efeitos a partir de 01/07/2023, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 25 de Julho de 2023.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:00D157D3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00064 do tipo menor preço por item
Objeto: "Aquisição de mobiliários em geral, com a finalidade de suprir as necessidades das Secretarias Municipais."
A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da seu Pregoeiro, CONVOCA os licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação: ROCHA NORT COMERCIO INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI, NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI EPP, PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, para manifestação de interesse para o **item 42** – **GELADEIRA 380L FROST FREE**, para celebração contrato através de Dispensa de Licitação em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93.
Assim, será contratada a empresa que atender na ordem de classificação da licitação supracitada e **aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor**, **inclusive quanto ao preço**, podendo ser devidamente corrigido em conformidade com Lei 8666/93. Desta forma, caso haja interesse, solicitamos no prazo de 03 (três) dia útil o envio da proposta consolidada e documentação de habilitação de acordo com o Edital do referido processo. Paragominas/PA, 06 de julho de 2023. Diego Guimarães Vieira - Pregoeiro. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E86B34AF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00064 do tipo menor preço por item
Objeto: "Aquisição de mobiliários em geral, com a finalidade de suprir as necessidades das Secretarias Municipais." A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da seu Pregoeiro, CONVOCA os licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação: UNIVERSAL MOVEIS LTDA – ME, RB DOS SANTOS COMERCIAL, NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, LA MOVEIS COMERCIO LTDA, HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI, ÁGUIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, ROCHA NORT COMERCIO INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI, INNOVATIS COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL LQ SALDANHA EIRELI EPP, TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e JM POZZER EIRELI, para manifestação de interesse para o **item 53 – LONGARINA DE TRÊS ASSENTOS C/ PRANCHETA**, para celebração contrato através de Dispensa de Licitação em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93.
Assim, será contratada a empresa que atender na ordem de classificação da licitação supracitada e **aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**, podendo ser devidamente corrigido em conformidade com Lei 8666/93. Desta forma, caso haja interesse, solicitamos no prazo de 03 (três) dia útil o envio da proposta consolidada e documentação de habilitação de acordo com o Edital do referido processo.
Paragominas/PA, 06 de julho de 2023.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FA37B776

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 482/2023 ao CONTRATO nº 455/2022, Dispensa de Licitação nº 7/2023-00007, **PMP/ ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 01/07/2023 a 28/09/2023. Ordenador de Despesa: João Lucídio Lobato Paes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:97627FA6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 530/2023 ao CONTRATO nº 1134/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 9/2020-00054, **PMP/ PIZON EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL LTDA.** Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:030285D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO DA CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023-SEMED
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

RURAL E/OU DOS EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, AEE, QUILOMBOLA E OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA(O):
CONTRATO Nº: **20230271**
CONTRATADA (O): **RAIMUNDO BOAVENTURA DOS SANTOS** CPF: **366.230.402-34**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,34 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

CONTRATO Nº: **20230272**
CONTRATADA (O): **JOÃO DE SOUZA CUNHA** CPF: **625.138.262-72**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,84 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

CONTRATO Nº: **20230273**
CONTRATADA (O): **DAVI FERREIRA EVANGELISTA** CPF: **666.396.542-53**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,39 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).**

CONTRATO Nº: **20230274**
CONTRATADA (O): **VALDECI ARAÚJO DOS SANTOS** CPF: **931.981.832-00**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,64 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

CONTRATO Nº: **20230275**
CONTRATADA (O): **WILHANDOU SEVERINO LIMEIRA** CPF: **041.236.432-80**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,25 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte cinco centavos).**

CONTRATO Nº: **20230276**
CONTRATADA (O): **ALTEMAR DE CASTRO BARBOSA** CPF: **047.436.632-45**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,80 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

CONTRATO Nº: **20230277**
CONTRATADA(O): **FRANCISCO FERREIRA SILVA** CPF: **262.838.912-68**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,58 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**

CONTRATO Nº: **20230278**
CONTRATADA(O): **HIGINO CALDEIRA DE OLIVEIRA** CPF: **768.457.612-72**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541.54 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

CONTRATO Nº: **20230279**
CONTRATADA (O): **ALTEMAR DA SILVA BARBOSA** CPF: **637.161.512-20**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,50 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

CONTRATO Nº: **20230280**
CONTRATADA(O): **JOÃO FRANCISCO LOPES DE ALENCA**R CPF: **325.200.502-68**
VALOR TOTAL: **R$ 39.995,13 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos).**

CONTRATO Nº: **20230281**
CONTRATADA(O): **ALCINEY BARROZO MOITA** CPF: **023.905.092-40**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,97 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).**

CONTRATO Nº: **20230282**
CONTRATADA(O): **JERLAM LAURINDO CUNHA** CPF: **047.162.942-18**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,75 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

CONTRATO Nº: **20230283**
CONTRATADA(O):): **PEDRO LUIS TEIXEIRA PINHO** CPF: **366.069.282-49**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,30 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**

CONTRATO Nº: **20230285**
CONTRATADA(O): **DIEMESON OLIVEIRA VIEIRA** CPF: **708.309.982-09**
VALOR TOTAL: **R$18,542,74 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

CONTRATO Nº: **20230286**
CONTRATADA(O): **WUDSON SIVIRINO LIMEIRA** CPF: **020.537.412-36**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,48 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

CONTRATO Nº: **20230287**
CONTRATADA(O): **DAIANA CASTOR BARBOSA** CPF: **034.505.532-17**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,80 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

CONTRATO Nº: **20230288**
CONTRATADA(O): **BENEDITO ALBERTO BATISTA DA SILVA** CPF: **853.356.302-72**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,56 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

CONTRATO Nº: **20230289**
CONTRATADA(O): **WESLEANDRO SIVIRINO LIMEIRA** CPF: **544.613.672-15**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541.38 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).**

CONTRATO Nº: **20230290**
CONTRATADA(O): **GLEDSON QUEIROZ HOLAND**A CPF: **008.881.272-35**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,60 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**

CONTRATO Nº: **20230291**
CONTRATADA(O): **HAROLDO CRUZ BARBOSA** CPF: **087.270.375-60**
VALOR TOTAL: **R$ 18.542,40 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

CONTRATO Nº: **20230292**
CONTRATADA(O): **EDSON RODRIGUES TEIXEIRA** CPF: **845.243.162-72**
VALOR TOTAL: **R$ 18.542,22 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte dois centavos).**

CONTRATO Nº: **20230293**
CONTRATADA(O): **CLAUDIONOR DA SILVA BARBOSA** CPF: **609.251.912-72**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,87 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

CONTRATO Nº: **20230294**
CONTRATADA(O): **GILIARD DA SILVA FERRETE** CPF: **012.593.452-11**
VALOR TOTAL: **R$ 18.541,75 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho 2023

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B412261D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **08/08/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DEFINIDOS PELA PORTARIA N. 344/1998, A SEREM DISPENSADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF E CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS II, VINCULADAS A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA*.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 26 de julho de 2023.

DANYELA VITURINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:C9A9F94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 054/2023
Pregão Presencial nº 008/2023
CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 05.950.871/0001-90. **CONTRATO Nº 190/2023. Objeto**: contratação de empresa para aquisição de material elétrico a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal, para atender às necessidades do Município de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. **Assinatura:** 19/07/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **19/07/2023** e término em **19/07/2024**. O **valor** total dos materiais, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 1.597.159,70 (Um milhão quinhentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).**
TKL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 44.741.877/0001-09. **CONTRATO Nº 191/2023. Objeto**: contratação de empresa para aquisição de material elétrico a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal, para atender às necessidades do Município de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. **Assinatura:** 19/07/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **19/07/2023** e término em **19/07/2024**. O **valor** total dos materiais, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 630.485,02 (Seiscentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).**
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 27.927.653/0001-77. **CONTRATO Nº 192/2023. Objeto**: contratação de empresa para aquisição de material elétrico a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal, para atender às necessidades do Município de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. **Assinatura:** 19/07/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **19/07/2023** e término em **19/07/2024**. O **valor** total dos materiais, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 883.017,50 (Oitocentos e oitenta e três mil e dezessete reais e cinquenta centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:8F82D398

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.633 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade a servidora **LUZINEIDE GOMES DE LIMA,** no cargo em comissão de assessor Setorial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CB175D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.328 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o servidor **ADALBERTO DE JESUS SILVA CARDOSO,** inscrito no CPF sob n.º 001.321.277-09, no cargo de Assessor SMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C2EC6A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.640 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o senhor **SERGIO CARLOS COLTRE**, servido efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer função na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:384D2F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.641 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER a senhora **ESTELA CARDOSO SOARES**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças para exercer função na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DA862483

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.635 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração a servidora efetiva **LOIDE MENDES SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 17 de julho de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:331F6D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.634 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor efetivo **JOSE MARIANO FILHO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos, no período de 03 de julho de 2023 a 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria/PA, 17 de julho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:501A0AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.639 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 716/2016, art. 52, V:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 10% (dez por cento) com referência ao Adicional de Titulação em face de conclusão de Pós-Graduação para a Servidora **MARIA DO CARMO SILVA** no cargo de Professora, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita PA, 24 de julho 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DFA9A840

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.326 - GABINETE

REVOGA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga nomeação do Sr. º**ELIAS PEREIRA SOUSA**, nomeado no cargo comissionado deAssessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F3E1C3F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-031 PMRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA ANTONIO SOARES DE ALCANTARA FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ. CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura**: 08/08/2023 às 09:00 horas. Local: Rua Gonçalves Dias, 400 Centro - Sala da CPL – Prefeitura Municipal.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 25 de Julho de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:D46F0068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-003 FUNDEB
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma e melhorias da EMEI Pequeno Príncipe, sede do Município de Rondon do Pará, de acordo com as especificações do Contrato Administrativo nº 20230177. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 2/2023-003 FUNDEB. Contratada: LP Comércio e Serviços - CNPJ: 04.546.457/0001-83. Início da Obra: 24 de julho de 2023 – Conclusão da Obra: 23 de outubro de 2023
Data de Assinatura: 19 de julho de 2023.

Ord. de Desp.
KELLY CRISTINA LADEIA HIGINO
Cargo: Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:1979E47E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20230168
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2023-020 FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LABORATORIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. Vencedores: CIRUBEL – CIRURGICA BELÉM COM. E REP. EPPCNPJ: 05.323.167/0001-07 no valor total de R$ 91.129,60 /F CARDOSO & CIA. LTDACNPJ: 04.949.905/0001-63 no valor total de R$ 52.159,80 /ORBITAE DIAGNOSTICOSCNPJ: 11.162.384/0001-65 no valor total de R$ 3.200,00. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de Julho de 2023
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:228D0076

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013,

Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **FLAUDIO LIMA DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Governador Valadares, nº 538, - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro de 80,00m (oitenta metros). Limita-se pela frente com a Avenida Governador Valadares, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 30,00m (trinta metros). Divisando pela lateral direita com a Rua Montes Claros, fundo com o Sr. Natal Pereira de Brito, lateral esquerda com a Srª. Bernarda Maria da Silva. Situado na quadra formada pelas ruas: Avenida Governador Valadares, Rua Montes Claro, Rua Carlos Gomes e a Rua Pouso Alto. Esquina com a Rua Montes Claro. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de julho de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:8114D236

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1146/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0803/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MOISIANI FELISSISSIMA DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 5621, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 05 a 24 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6EEDF555

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1144/2023.

DE 24 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0975/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), na cidade de NOVO REPARTIMENTO/PA, nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D8974197

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1145/2023

DE 24 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0976/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), na cidade de NOVO REPARTIMENTO/PA, nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3F971AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1148/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 348/2023-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor THARLEN PEREIRA SACRAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5EDF5A30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1147/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0802/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARIA NILZA DA SILVA RAFALSKI, registrado(a) sob a matrícula nº 5941, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 13 de julho a 11 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2023 .

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5EE89CAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1149/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 648/2023-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:57782C3B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1150/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0807/2023-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) FERNANDA CORDEIRO GUEDES, registrado(a) sob matrícula nº 1949, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, com conversão em espécie, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BC02B48E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1151/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0979/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:750455B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1152/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BRAGANÇA/PA, nos dias 27 a 30 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D4914C55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 497/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 192.981.248-2, o Sr. **DOUGLAS MELO BATISTA**, matrícula 05564, admitido em 04/06/1984, período 83/88, na função de Auxiliar de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5F3EE818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 143.964.948-8, a Sra. **DALVA FERREIRA DA CUNHA**, matrícula 03062, admitida em 01/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8EB4D3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 499/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 184.534.740-1, a Sra. **EDENIL MIRANDA SALGADO**, matrícula 06183, admitida em 12/07/1985, período 83/88, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:14D1DB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 500/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 182.948.507-2, a Sra. **ESPERANÇA CARDOSO GUIMARÃES**, matrícula 00797, admitida em 01/08/1988, período 83/88, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8099D652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 502/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 204.697.563-9, a servidora efetiva Sra. **EDNA MARIA MEDEIROS DE ALMEIDA**, matrícula 22554, admitida em 15/02/2010, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DF36F72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 503/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 192.866.989-9, a servidora efetiva Sra. **EDNA MÁRCIA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 22193, admitida em 21/03/1999, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8B8A894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 504/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 182.948.592-9, o Sr. **FRANCISCO JUAREZ ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 05129, admitido em 01/09/1985, na função de Agente Operacional de Construção - Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3FAC9F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 505/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Beneficio INSS nº 191.169.077-6, o Sr. **FRANCISCO SOLANO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 05027, admitido em 17/07/1985, período de 83/88, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DE457A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 506/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **KÁTIA PATRÍCIA DOS SANTOS,** matrícula 97679, admitida em 03/02/2023, na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:95B856EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 507/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 195.620.565-6, o Sr. **JOÃO MARTINS PEREIRA FILHO**, matrícula 05968, admitido em 25/09/1984, período 83/88, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Coordenadoria Executiva de

Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:992F4A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 508/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **JEAN SILVA SALES DE SOUSA,** matrícula 98183, admitido em 02/02/2023, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:361A081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 509/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **JOELSON COHEN PARANATINGA,** matrícula 99008, admitido em 03/04/2023, na função de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4E29F4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 510/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 182.948.597-8, o Sr. **JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA LOBATO,** matrícula 01527, admitido em 23/03/1985, período 83/88, na função Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A840DE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 511/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 175.120.650-2, a Sra. **MARIA CRENECI REATGUI DENIS,** matrícula 05242, admitida em 08/03/1985, período 83/88, na função Técnico Nível Superior - Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:30C2ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 513/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 180.871.899-0, a Sra. **MARIA MERCI DE SOUSA,** matrícula 06110, admitida em 01/07/1986, período 83/88, na função Auxiliar Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F6001019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 514/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 173.117.253-0, a Sra. **MAURIZETE DOS SANTOS MOTA,** matrícula 06119, admitida em 01/08/1985, período de 83/88, na função Auxiliar de Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:67AFC489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 515/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **MARINEIDE FERREIRA SILVA,** matrícula 98770, admitida em 01/03/2023, na função de Técnico Especializado em Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:459EFA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 516/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **MÁRCIA MARIA CORRÊA PIRES,** matrícula 53042, admitida em 03/03/2011, função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:063973E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 517/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 174.824.519-5, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MARTINS,** matrícula 01234, admitida em 15/03/1985, período de 83/88, função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E304127E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 518/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 143.302.434-6, a Sra. **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAMASCENO,** matrícula 05525, admitida em 02/01/1985, período de 83/88, função Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D193B2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 519/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, a Sra. **MARIA ROSENICE REGO DA SILVA,** matrícula 06095, admitida em 03/03/1986, período de 83/88, Função Auxiliar Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D4B9FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 520/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 194.377.302-2, a Sra. **NEILA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO PINTO,** matrícula 05540, admitida em 19/07/1985, período de 83/88, Função Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ECB4C314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 521/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 193.901.367-1, a Sra. **NELCILA REBELO DE LIMA,** matrícula 01115, admitida em 01/03/1988, período 83/88, Função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0A973A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 522/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria por invalidez, Benefício INSS nº 640.656.254-6, o servidor efetivo Sr. **OZIEL SOUZA DA ROSA,** matrícula 52808, admitido em 11/04/2013, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:813869CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 523/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **PEDRO RUFINO LIMA,** matrícula 97990, admitido em 01/02/2023, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:77A0F004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 524/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **PRISCILA DUARTE DOS SANTOS,** matrícula 96764, admitida em 02/02/2023, função Técnico Especializado em Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1C66D983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 526/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o servidor efetivo Sr. **RIVELINO LACERDA CARDOSO**, Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2023 4 00096 251 0053778 61, matrícula 02247, admitido em 15/01/1998, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:92CB9FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 527/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 193.968.980-2, o Sr. **RAIMUNDO FERDINANDO GOMES RIBEIRO,** matrícula 05171, admitido em 02/05/1986, função Encarregado de Campo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D47F748F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 528/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **ROBSON MATHEUS MEDEIROS SARAIVA,** matrícula 91146, admitido em 02/01/2023, função Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:50DA2C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 529/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **RONISSON SOUSA SANTOS,** matrícula 98089, admitido em 03/02/2023, na função de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3223F393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 538/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, Benefício INSS nº 177.096.640-1, a Sra. **SANDRA ROBERTA PENA PIMENTEL,** matrícula 06169, admitida em 06/02/1985, período 83/88, na função Auxiliar Administrativo,lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:754B8147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 539/2023 – GAP/PMS, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 24/07/2023 (às 15h35) a 26/07/2023 (às 16h20), a fim de participar do Seminário Nacional de Participação e Adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci 2, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1A15C675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023-SMT

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS INTEGRADAS DE MONITORAMENTO E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA, ATINENTES AO CONCEITOS DE CIDADE INTELIGENTE**. Edital: 26/07/2023 a partir das 9h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 26/07/2023 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 07/08/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E385C55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
Ata Registro de Preços Nº 20230064/2023 PMSDA, Pregão Eletrônico nº PE 022/2023 PMSDA, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ.Vencedor (s): B BRANDÃO LTDA, C.N.P.J. nº 27.515.928/0001-65. Valor R$ Total R$ 125.770,06 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta reais e seis centavos); Vencedor (s) : D. L. DA S . NUNES, C.N.P.J. nº 33.028.727/0001-36. Valor R$ Total R$ 846.760,80 (Oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e e sessenta reais e oitenta centavos). Vigência 19/06/2023 á 19/06/2024.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Brena Caroline Silva Araújo
Código Identificador:5A528C9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o Resultado do **Pregão Eletrônico 026/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDINTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.050.110,50 (um milhão cinquenta mil cento e dez reais e cinquenta centavos); AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.817.258,50 (um milhão oitocentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 22.906.038/0001-60, **e o valor total dos itens foi de R$ 112.223,60 (cento e doze mil duzentos e vinte de três reais e sessenta centavos); E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 03.441.455/0001-30, **e o valor total dos itens foi de R$ 261.763,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais); JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.193.511/0001-60, **e o valor total dos itens foi de R$ 55.624,00 (cinquenta e cinto mil seiscentos e vinte e quatro reais); REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 10.719.828/0001-58, **e o valor total dos itens foi de R$ 77.625,00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais); V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 48.443.263/0001-00, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B19906E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Laboratório Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.048.534/0001-01, com sede Rua Fernando Guilhom, 67, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110, representada pelo Sr. Sebastião Valdinez dos Santos Silva, brasileiro, inscrito no RG nº 3775134, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 223.347.342-68, residente e domiciliado Rua Fernando Guilhom, 47, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 01-200723/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 25.123,87 (Vinte Cinco Mil, Cento Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará/PA, 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:1EB3CCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Laboratório Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
P P F COM E SERV LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.606.575/0001-00, com sede Rua Paes de Carvalho, 600, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-510, representada pelo Sr. João Carlos Ferreira de Araújo, brasileiro, inscrito no RG nº 2374470, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 093.416.412-68, residente e domiciliado Cond. WE-68 (Cidade Nova VI), 881, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-100.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 02-200723/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 1.122,75 (Hum Mil, Cento Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará/PA, 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:01CC719B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Laboratório Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
E. T. MARQUES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.691.632/0001-50, com sede Rua Osvaldo Cruz, 61, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-130, representada pelo Sr. Ednaldo Teles Marques, brasileiro, inscrito no RG nº 2556254, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 443.258.272-34, residente e domiciliado Rua Santa Isabel, 92, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-110.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 03-200723/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 55.515,00 (Cinquenta Cinco Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará/PA, 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:78568B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Laboratório Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.897.117/0001-73, com sede Rua Raimundo Barbosa Santana, 212, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, representada pelo Sr. João Emilio Santana Pinto, brasileiro, inscrito no RG nº 01101819308, órgão expedidor DETRAN/PA e CPF nº 661.514.492-15, residente e domiciliado Rua Antônio Bezerra Falcão, 554, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 04-200723/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 273.448,00 (Duzentos Setenta Três Mil, Quatrocentos Quarenta e Oito Reais).

Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará/PA, 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:A1D2ABE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Laboratório Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
L C B PONTES LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.763.550/0001-65, com sede Av. Altamira, 208, Saudade I, Castanhal/PA, CEP: 68.741-320, representada pelo Sr. José Leandro Gonçalves dos Santos, brasileiro, inscrito no RG nº 6545540, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 036.663.772-03, residente e domiciliado 8ª Tv. Ramal João Novo, S/N, Areia Branca, Santa Isabel/PA.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 06-200723/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 15.008,00 (Quinze Mil e Oito Reais).

Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:2D6B5174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Laboratório Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.617.642/0001-93, com sede Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000, representada pela Sra. Patrícia Mota Cruz, brasileira, inscrita no RG nº 7685924, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 042.987.902-40, residente e domiciliado Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, CEP: 68.742-000.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 07-200723/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 26.713,66 (Vinte Seis Mil, Setecentos e Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:D2D6EFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Laboratório Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
CLNA7 COMERCIAL LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.837.833/0001-87, com sede Rua Ana Bertha Roskamp, 453, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81.530-250, representada pela Sra. Elisangela Guerke, brasileira, inscrita no RG nº 56238620, órgão expedidor SSP/PR e CPF nº 877.309.449-87, residente e domiciliado Rua Ana Berta Roskamp, 453, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81.530-250.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;

Contrato n° 08-200723/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 68.665,00 (Sessenta Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:B08082D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de **Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Laboratório Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 94.389.400/0001-84, com sede Rod. RSC 287, Km 109+500, s/n, Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, representada pelo Sr. Augusto Henrique Weis, brasileiro, inscrito no RG nº 8104848109, órgão expedidor SJS/II e CPF nº 036.915.060-03, residente e domiciliado Gaspar Silveira Martins, 3124, Margarida, Santa Cruz do Sul.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 09-200723/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 11.205,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinco Reais).

Exercício: 2023:
Unidade Orçamentária: 2.080 - Apoio ao Prog. Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Atividade: 10 301 0047 2.080 - Apoio ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado – Contrapartida
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS e Estado

Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 302 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.091 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Atividade: 10 301 0052 2.091 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado - FB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

São Francisco do Pará/PA, 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:40B78F5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023/SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS JUNTO AS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, através do Sistema de Registro de Preço. Conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência **Abertura: 16/08/2022** às **10h00min**. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ordenadora de Despesas: Kamily Maria Ferreira Araújo Gomes.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:59307B85

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.043/2023

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2021 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.028, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita Constitucional do Município de São João de Pirabas, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João de Pirabas aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **20,00% (vinte por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, ficando para tanto proibido usar para suplementação, recursos oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 1.028, de 22 de dezembro de 2020 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 7º - Ficam autorizados:
I - Ao Poder Executivo, mediante decreto, a abertura de créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da sua

despesa total fixada com a finalidade de suprir insuficiência de recursos provenientes de:
a) Anulação parcial de suas dotações;
b) Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
c) Excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, 25 de julho de 2023.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:BB018221

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, através da Secretaria Municipal da Cidade, inicia através desse Ato Administrativo a formulação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS. Para tal fim, realiza a mobilização da sociedade pirabense à participar e constituir a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social – PMHIS, através das representações do Poder Público Municipal Executivo e Legislativo, Poder Público Estadual e Organizações da Sociedade Civil, abaixo discriminados:

1. Secretarias Municipais;
2. Câmara Municipal de Vereadores;
3. Ministério Público Estadual/Defensoria Pública;
4. Escola Estadual;
5. Sindicatos;
6. Associação Comercial;
7. Associação de Moradores;
8. Associação de Agricultores;
9. Organizações Não Governamentais – ONGs;
10. Cooperativas;
11. Outras.

Após a publicação desse Edital, encaminharemos ofícios às instituições solicitando a indicação dos representantes, o prazo ficará estabelecido nos ofícios.

AMARILDO DE JESUS FERREIRA PEREIRA
Secretário Municipal da Cidade
Portaria nº 594/2023

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:80888B45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221647

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETÁRIO DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221647, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-001, COMO SEGUE:

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221647, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ACOMODAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DO PERPÉTUO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA FREI MIGUEL DE BULHÕES, BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: AUMENTO DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS.
VALOR: R$ 82.423,87
BASE LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 07/03/2023 A 02/09/2023.
ASSINATURA: 01/03/2023.

CONTRATADA:
KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.736.595/0001-58

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:DF061432

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221647

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETÁRIO DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221647, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-001, COMO SEGUE:

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221647, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ACOMODAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DO PERPÉTUO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA FREI MIGUEL DE BULHÕES, BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, § 1º, INC. IV, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 07/03/2023 A 02/09/2023.
ASSINATURA: 01/03/2023.

CONTRATADA:
KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.736.595/0001-58

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:E444442D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9-2023-1907001. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas básicas, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Trabalho e Assistência Social, para o auxílio de famílias em situação de vulnerabilidade no município de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 08/08/2023 às 09:00 h no site www.bll.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:58241D51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-048PMT

O Município de Tucumã, através do **Prefeitura Municipal de Tucumã**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2023**, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-048PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUCUMÃ-PA.** e acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

Tucumã - PA, 25 de julho de 2023

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-053FME

O Município de Tucumã, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 07 de agosto de 2023**, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-053FME, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-030FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** e acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

Tucumã - PA, 25 de julho de 2023.

JOSE AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0807E5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

EXTRATO DE ADITIVO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20230034.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO 9/2022-052FMS**; Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C.N.P.J:11.234.776/0001-92** e **F CARDOSO E CIA LTDA, C.P.F:04.949.905/0001-63** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 487,50**(quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 716,761,50** (setecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 19 de julho de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20230035.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO 9/2022-052FMS**; Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C.N.P.J:11.234.776/0001-92** e **ALTAMED DISTRIBUIDORA, C.P.F:21.581.445/0001-82** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 2.400,00**(dois mil, quatrocentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 838.088,01** (oitocentos e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e um centavos). Data da assinatura: 19 de julho de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BD3E5448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231055** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP:** 9/2023-036PMT. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS (LÂMINA CURVA 13 FUROS ¾ 120K REF 7D1576 E DISCO GRADE 28X7.1/2 EIXO 1.5/8 REF. 42612) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAQUINARIO PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP**, C.N.P.J: 08.778.948/0001-84 no valor total **R$ 36.420.00** (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência: 25 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 25 de junho de 2023. Tucumã - PA, 25 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PÁ.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0B382ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 221/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231055
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-036PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS (LÂMINA CURVA 13 FUROS ó 120K REF 7D1576 E DISCO GRADE 28X7.1/2 EIXO 1.5/8 REF. 42612) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAQUINARIO PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI EPP** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EWERSON DE LIMA LOPES**, **diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Barbara Eduardo da Silva, diretora de Departamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 25 de Julho de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:49B8806F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-037

Abertura dia 08/08/2023 às 09:00 horas, no portal COMPRAS PUBLICAS, tipo Menor Preço item, Objeto Contratação de empresa visando o fornecimento de medicamento conforme demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde.
Tucuruí/PA, 26 de Julho de 2023

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:361B86ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230155

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3-2023-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: MACON MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia comum de natureza frequente,incluso material e mão de obra relativos a manutenção preventiva e corretiva, conservação e pequenos reparos em prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Termo de Referência

VALOR TOTAL.....: R$ 2.563.321,12 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos)

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2023 a 17 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6699EB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230265

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELAS SECRETARIAS DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.099,84 (quatorze mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2023 a 13 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230266

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: ALLPER COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELAS SECRETARIAS DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2023 a 13 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230267

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELAS SECRETARIAS DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.531,80 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2023 a 13 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DDD3D0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230260

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: I DE ALMEIDA B.DIAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELAS SECRETARIAS DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.511,68 (um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2023 a 13 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230261

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELAS SECRETARIAS DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2023 a 13 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230262

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELAS SECRETARIAS DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.135,70 (vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2023 a 13 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELAS SECRETARIAS DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 143.273,91 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2023 a 13 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230264

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELAS SECRETARIAS DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2023 a 13 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D61F869B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220359. Contratante: PMU Contratada: **FERMASIL COMERCIO LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 013/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 10/12/2023.
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220362. Contratante: PMU Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 013/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 07/12/2023.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:0350D100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 173/2023/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 173/2023/PMX.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 060/2022/PMX
Fundamentação legal: 65,II,d, da lei 8666/93 e alterações posteriores.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA EPP. – CNPJ: 16.869.696/0001-27. Valor: R$ 1.159.000,00. Espécie: Fornecimento de Combustíveis. Objeto: Supressão de valores dos itens contidos no Contrato de Fornecimento nº 173/2023/PMX. Assinatura: 25/07/2023. Vigência: 27/07/2023 a 19/08/2023. Moacir Pires de Faria – Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:9BF6F564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023/PMX - BANDA PARANGOLÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 080/2023/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023/PMX

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 019/2023/PMX**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº. 07.229.759/0001-90, com sede à AV. Tancredo Neves, N° 148, 3 piso escritório 03 shopping da Bahia,** Bairro**: Caminho Das Arvores, SALVADOR – BA,** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, com a apresentação de show da **BANDA PARANGOLÉ** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia **21 de julho** com início a partir das 23H00 horas, na cidade de Xinguara, no evento **VERANEIO DO PONTÃO,** Município de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara – Pará, 17 de julho de 2023

_____
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:85A9C6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 080/2023/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023/PMX. CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 203/2023/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 080/2023/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023/PMX.
CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Nº 203/2023/PMX.

OBJETO: objeto do presente Contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação da banda Parangolé, no dia 21 de julho de 2023, com início a partir das 23H00 horas, na cidade de Xinguara, no evento VERANEIO DO PONTÃO, Município de Xinguara, Estado do Pará. Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: **R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2196.0000 – PROMOÇÃO DO EVENTOS NA PRAIA DO PONTÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.
CONTRATADO: **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**
CNPJ: 07.229.759/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES,148, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 3° PISO ESCRITÓRIO SHOPPING DA BAHIA, SALVADOR – BAHIA.

REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR: FLAVIO COSTA MARON

CPF: 782.217.305-72 RG: 0590113780 SSP/BA

Xinguara – PA, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F5DB5FE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 ITUPIRANGA NA TELA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUA

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para o cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.
1 - Detalhamento da metodologia de trabalho/realização; e a pratica do processo.
Com aplicações voltadas para exibição, montagens de estrutura, este projeto tem o objetivo de levar cultura audiovisual em locais que possuem pouco ou nenhum acesso as salas de cinema. É direcionado para todas as pessoas da região atendida. O Cinema Itinerante deverá ser realizado por meio de transporte com equipamentos de cinema adaptada, legalizada, confortável e segura. Tendo que apresentar uma agenda detalhada que possa cumprir exibições compatível e aplicável que venham atender determinadas comunidades e bairros da cidade de Itupiranga, contemplando de igual a todas as áreas apresentada, com um total mínimo de sessões, podendo ser em praças, espaço de associações, escolas ou locais de encontros populares.
2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 55.770,01
3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos. (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às seletivas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo: [O ENTE DEVE DEFINIR COMO SERÁ PROPOSTO AVALIADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) E INDÍGENAS, VIAVEL E ACESSIVEL A TODOS E A TODAS, RESPEITANDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS, A ACESSIBILIDADE E A FACILIDADE DE LOCOMOÇÃO, PODENDO FAZER USO E TORNA MAIS FACIL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS (AS).
I – Apresentar uma planilha de exibições, que venha contemplar as localidades e bairros que estarão sendo comtemplados com o projeto, com horários e respectivos locais, devendo ter visibilidade e informações antecipadas, panfletagens e mini banners, comunicação som;
II – **Projeto que contemple:** INTRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, NA PRAÇA, ESCOLAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVENAMENTAIS, RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E RESULTADOS, EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO.

I -	Apresentação da proposta, planilhas com o projeto.	10 a 30 pontos
II -	Proposta de acessibilidade e originalidade, respeitando as diversidades e os PCDs.	10 a 30 pontos
III -	Relevância e apresentação de proposta, com o plano das ações das sessões.	10 a 30 pontos
IV -	Trajetória artística e cultural: será considerada a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 a 30 pontos

ESTRUTURA GERENCIAL DO PROJETO	PÚBLICO ALVO	TEMPO DE EXECUÇÃO	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO	BAIRROS	MESES:	X X X	X X X
PRODUÇÃO	COMUNIDADES	SESSÕES	X X X	X X X
AUXILIARES	ORGANIZAÇÕES	X X X	X X X	X X X

6. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições estarão abertas por um período de 15 dias corridos, a contar da data da publicação deste edital na página oficial do Município de Itupiranga, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Secretaria Municipal Cultura de Itupiranga.

7-1. Das publicações:

Publicação do edital 25 de julho de 2023,
Resultado da aprovação dia 10 de agosto,
Prazo para o recurso - 10 a 13 de agosto,
Prazo para o início do projeto 25 de agosto,

8. Os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas, de acordo com os mesmos critérios descritos na tabela;

9. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

9.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Não tenham compromisso culturais, e não participado de movimentos coletivos;

DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

10. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

11. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

12. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

13. Como participar: as inscrições acontecem por meio do preenchimento do formulário online disponível na página da chamada no site da Secretária de Cultura de Itupiranga.

DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais e/ou jurídicos, e assinatura do Termo de Execução Cultural, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em dia e horário institucionais de funcionamento. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente contemplado estará apto a receber os recursos, por meio de crédito em conta bancária, em parcela única.

16. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Itupiranga, bem como a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Itupiranga.

25 de julho de 2023.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:66395A02

GABINETE DO PREFEITO

O PROJETO ITUPIRANGA NA TELA DA LEI PAULO GUSTAVO EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE ITUPIRANGA ABRE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE REALIZAÇÃO EM AUDIOVISUAL

O curso visa atuar na formação de realizadores, incentivando o desenvolvimento de processos artísticos e organizacionais próprios, e ainda estimular, prioritariamente os projetos autorais que tenham como suporte os meios audiovisuais.

Ao todo, serão ofertadas 21 vagas, reservadas para os moradores de Itupiranga, serão preenchidas pelo público em geral, com idade acima de 18 anos.

A Seleção será realizada em duas fases, sendo a primeira em forma de uma prova escrita, de Língua Portuguesa, com caráter eliminatório e classificatório, constituída de quatro questões de modelo analítico-discursivo. As questões serão baseadas nos textos e nos filmes indicados no Anexo II do Edital.

Já a segunda etapa consiste em uma entrevista, a ser realizada por uma comissão formada por dois membros, com reconhecida experiência na área do audiovisual.

Atenção

O processo seletivo acontece em duas etapas. A primeira por meio de uma prova escrita e análise de portfólio, que demonstre o interesse do candidato pela produção artística. A segunda etapa consiste em uma entrevista.

O **Projeto ITUPIRANGA NA TELA** indica uma lista de filmes, que consta no Edital, para realizar a prova da primeira etapa. Os inscritos podem adquirir ASSISTIR PELOS LINKS sugeridos, localizada NAS PLATAFORMAS DIGITAIS, https://youtu.be/9BzgVCsGmxU A Guerreira Gavião, https://youtu.be/LaZIt6KSFaw Cadê Calabar? – Filme, https://youtu.be/Vf3W0w8li6M A aventura da primeira bicicleta.

Edital: 001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DO CURSO DE AUDIVISUAL PARA AGOSTO DE 2023 COM OCUPAÇÃO DO ITUPIRANGA NA TELA

O projeto Itupiranga Na Tela em parceria com a Prefeitura de ITUPIRANGA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura tem parceria com Faculdade de Artes Visuais/ILLA Unifesspa, com inscrições a partir de 25 de julho até dia 10 de agosto 2023 para as Artes cinematográficas e de audiovisual, mostre ao mundo o poder da imagem e do som, torna público a presente no uso deste chamamento.

CHAMADA PÚBLICA, nos termos a seguir:

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A presente Chamada Pública é uma ação voltada ao fortalecimento, divulgação e fomento às Artes Visuais através da Lei Paulo Gustavo em todo território municipal, fortalecendo essa linguagem como parte da política pública de cultura do Município do ITUPIRANGA.

2. EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL PROMOVE CURSO GRATUITO DE PRODUÇÃO DE FICÇÃO E DOCUMENTÁRIOS.

2.1 podendo ser através de equipamentos e ferramentas mais viáveis.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
3.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital.
3.3. A Seleção será realizada em duas fases, sendo a primeira em forma de uma prova escrita, de Língua Portuguesa, com caráter eliminatório e classificatório, constituída de quatro questões de modelo analítico-discursivo. As questões serão baseadas nos textos e nos filmes indicados. A Secretaria de Cultura Municipal - ITUPIRANGA através da Comunicação terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este Processo de Seleção.
3.4. O **Projeto ITUPIRANGA NA TELA** indica uma lista de filmes, que consta no Edital, para realizar a prova da primeira etapa. Os inscritos podem adquirir ASSISTIR PELOS LINKS sugeridos, localizada NAS PLATAFORMAS DIGITAIS, https://youtu.be/9BzgVCsGmxU A Guerreira Gavião, https://youtu.be/LaZIt6KSFaw Cadê Calabar? – Filme, https://youtu.be/Vf3W0w8li6M A aventura da primeira bicicleta.

4.5. Fica instituída a comissão de matrícula na Secretaria de Cultura compostas pelos membros natos: Diretor e coordenador de Cultura.
4..6. A oferta de vagas será garantida mediante o número mínimo de 21 (vinte e um) alunos selecionados.
5. DO CURSO.
5.1. Será ofertado no âmbito do presente edital o curso de audiovisual: Roteirista – Diretor – Produtor.
6. DAS VAGAS
6.1. Serão ofertadas 21 (vinte e um) vagas no curso básico.
7. DA MATRÍCULA
7.1. O processo de matrícula dos alunos compreenderá duas fases:
7.2. PRÉ-MATRÍCULA - será realizada por meio da Secretaria de Cultura ou pela pagina https://dige-tribus.webnode.page nos limites das vagas disponíveis nos termos deste Edital, no período compreendido entre os dias 25 de julho a 10 de agosto de 2023.
7.3 A efetivação da pré-matrícula obedecerá à ordem de preenchimento do formulário, sem nenhum custo para o aluno.
7.4. Ao final do preenchimento da pré-matrícula, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la.
7.5. No ato da confirmação de matrícula, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local da inscrição munido de original e cópia dos seguintes documentos:
1 Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou médio de escola pública;
2 Carteira de Identidade (RG) ou similar;
3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4 Comprovante de residência recente (água, luz, telefone fixo ou móvel);
8. DA CERTIFICAÇÃO
8.1. Somente será expedido certificado de conclusão do curso de audiovisual, quando cumpridos as etapas, inclusive a apresentação do produto final, seja um documentário ou curta de ficção, com tempo mínimo 05 minutos e o tempo máximo 10 minutos.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. As vagas serão distribuídas uma vaga para cada comunidade ou bairros de ITUPIRANGA – para sede fica total de vagas os restantes a serem preenchidas, num total de 21 vagas ao todo.
9.2. Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão, automaticamente, o direito à vaga.
9.3. Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo de Matrícula 2023 por meio do portal do portal do https://instagram.com/cultura.itupiranga?igshid=YmMyMTA2M2Y= e na secretaria de Cultura ITUPIRANGA.
9.4. A MATRÍCULA do candidato implicará a aceitação das normas, contidas neste Edital e demais comunicados que venham a ser publicados.
9.5. Este Edital poderá sofrer alterações, que serão imediatamente divulgadas por meio do portal da Cultura de Itupiranga.
9.6. As dúvidas sobre o presente Edital poderão ser dirimidas no portal do GOV ITUPIRANGA, bem como pelo telefone – (94) 99122-1640 ou 9921-3669.
9.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Municipal Organizadora e Executora do Processo Seletivo. ITUPIRANGA NA TELA, __ de ___ de 2023.

PROCESSO SELETIVO NOVOS ALUNOS Cronograma de matrículas	
25 de julho de 2023	Publicação do Edital
28 de julho a 10 de agosto de 2023	Pré-Matrícula
14 de agosto de 2023	Publicação do Resultado dos Pré-Matriculados
17 de agosto de 2023	Confirmação de Matrículas
19 de agosto de 2023	Início das aulas

Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCI	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL
Inciso III |- Ação de Formação audiovisual	11 vagas	6 vagas	3 vagas	21 vagas
GRADES DE CURSOS	Roteirista – 10 horas	Direção – 10 horas	Produtor – 10 horas	30 horas

IVAN ALVES DA SILVA
Diretor de Cultura

ALLAN JADER DA SILVA BRITO
Coordenador de Cultura

MAURO CARVALHO CONCEIÇÃO
Assessor Juridico

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3C85F59A

GABINETE DO PREFEITO
LEI PAULO GUSTAVO EDITAL ITUPIRANGA NA TELA CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL - EDITAL Nº 03 SECULT-ITUPIRANGA/2023 "LEI PAULO GUSTAVO

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

01. A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e a pratica do processo.

Com aplicações de OFICINAS voltado para produção, direção, roteiro e edição. Tendo que apresentar uma carga horaria compatível e aplicável em um tempo mínimo de 15 horas, contemplando de igual a todas as áreas apresentada, com um total mínimo de 60horas, aulas práticas e teóricas.

Inciso III Ação de Formação Audiovisual	FORMATAÇÃO BÁSICA DE ROTEIRO DE CINEMA	OFICINAS DE PRODUÇÃO DE CINEMA	OFICINAS DE DIREÇÃO	OFICINAS DE CENOGRAFIA
TEORICA	05HORAS	05HORAS	05HORAS	05HORAS
PRATICA	10HORAS	10HORAS	10HORAS	10HORAS

02. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 28.000,14 (vinte e oito mil e quatorze centavos) distribuídos da seguinte forma:

O proponente poderá apresentar uma proposta de projeto que possa ter uma carga horária igual ou superior a 60horas aulas, que comtemple em suas temáticas, oficinas preparatórias e de capacitação, obtendo uma grade curricular, podendo contratar outros profissionais da área áudio visual, que apresente:

FORMATAÇÃO BÁSICA DE ROTEIRO DE CINEMA: dividido em quatro partes: Cabeçalho de Cena, Ação, Diálogos e Transições.

OFICINAS DE PRODUÇÃO DE CINEMA que abordam diferentes processos envolvimentos na produção e na finalização de filmes.

OFICINAS DE DIREÇÃO com projeto Som, Câmera e Ação.

OFICINAS DE CENOGRAFIA relacionada ao estudo e a prática na concepção de cenários.

03. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas por um período de 15 dias corridos, a contar da data da publicação deste edital na página oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Secretaria Municipal Cultura de Itupiranga.

Os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas, de acordo com os mesmos critérios descritos na tabela;

I -	Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores, com comprovação de pratica e portfólio, base curricular áudio visual.	10 a 30 pontos
II -	Criatividade e originalidade analise deverá considerar os aspectos Inovadores da ideia do projeto.	10 a 30 pontos
III -	Relevância e apresentação de proposta, com o mínimo de horas aula.	10 a 30 pontos
IV -	Trajetória artística e cultural: será considerada a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 a 30 pontos

DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

04. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

05. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

07. Como participar: as inscrições acontecem por meio do preenchimento do formulário online disponível na página da chamada no site da Secretária de Cultura de Itupiranga.

DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

08. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais e/ou jurídicos, e assinatura do Termo de Execução Cultural, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em dia e horário institucionais de funcionamento. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

09. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente contemplado estará apto a receber os recursos, por meio de crédito em conta bancária, em parcela única.

10. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Itupiranga, bem como a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

13. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Itupiranga,

25 de julho de 2023.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal, de Itupiranga

IVAN ALVES DA SILVA
Diretor de Cultura

ALLAN JADER DA SILVA BRITO
Coordenador de Cultura

MAURO CARVALHO CONCEIÇÃO
Assessor Jurídico

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:62FAFF3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI PAULO GUSTAVO EDITAL ITUPIRANGA NA TELA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AUDIVISUAL. EDITAL Nº 02 SECULT-ITUPIRANGA/2023 "LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga (PA), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº 11.525/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, torna público que estão abertas as inscrições para o EDITAL 'ITUPIRANGA NA TELA' DE AUDIOVISUAL, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município com atuação no Audiovisual e, também, a produção temáticas e independente com histórias de vidas ou trajetórias do município de Itupiranga.
OBJETO: Apoiar financeiramente 21 (vinte e uma) propostas de desenvolvimento e produção de produtos audiovisuais.
Produção Áudio visual de: M1 Art. 6º, inciso I Apoio a Produções Audiovisuais Investimento total do Edital: R$ 243.988,05 52,98%
Quem pode participar:
Proponente pessoa física ou jurídica maior de 18 anos, morador de Itupiranga cadastrado na secretaria de cultura municipal, que comprove sede há mais de 02 (dois) anos no município, contados do último dia do período de inscrição, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital.
. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições estarão abertas por um período de 25 dias corridos, a contar da data da publicação deste edital na página oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Secretaria Municipal Cultura de Itupiranga.
Compreende-se, como PROPONENTE, a Pessoa Física ou Jurídica, que assume a responsabilidade legal pela proposta inscrita em qualquer um dos módulos, incluindo o recebimento do recurso que é oferecido:
Serão distribuídos R$ R$ 243.988,05 mil em recursos para os 21 projetos selecionados, em premiações individuais.
Poderão se inscrever proponentes residentes e domiciliados em Itupiranga que sejam: Pessoa Física ou jurídica;
Como participar: as inscrições acontecem por meio do preenchimento do formulário online disponível na página da chamada no site da Secretária de Cultura de Itupiranga.
3. Serão selecionadas propostas de produção por categoria:
• **Categoria A** - Curta-metragem ou documentário (20 a 25 min.):
02 (dois) prêmios de R$ 76.227,335 total: R$ 152.454.600
• **Categoria B** – Curta, vídeo clips (10 a 15 min.):
04 (quatro) prêmios de R$ 16.100,010 total: R$ 64.443.080
• **Categoria C** – Filme celulares (04 a 05 min.):
(Quinze) prêmios de R$ 1.806,225 total: R$ 27.090,370

4. Categoria A – 2 (dois) Curtas-metragens: Obra audiovisual, duração superior a 20 minutos e inferior ou igual a 25 minutos, incluindo os créditos, a ficha técnica do filme e a cartela dos patrocinadores, finalizada ou não em 35mm, acompanhada de cópia, roteiro e documentos em pendrave, cujo roteiro, até a data de assinatura do Termo de Compromisso, ainda não tenha sido produzido.
As obras devem ser do tipo ficção ou documentário.
Ficha Técnica: Titulo, Gênero, classificação, Duração, Produção, Direção, Co-produção, Assistente de direção, Produção Executiva, Direção de Produção e Roteiro.

5. Categoria B - 4 (quatro) Curtas-metragens: Obra audiovisual, duração superior a 10 minutos e inferior ou igual a 15 minutos, incluindo os créditos e a ficha técnica do filme e a cartela dos patrocinadores, finalizada em suportes digitais de imagem de media definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, acompanhada de cópia, roteiro e documentos em pendrave, cujo roteiro, até a data de assinatura do Termo de Compromisso, ainda não tenha sido produzido.
As obras devem ser do tipo ficção, documentário ou vídeo clipe.
Ficha Técnica: Titulo, Gênero, classificação, Duração, Produção, Direção, Direção de Produção e Roteiro.

6. Categoria C – 15 (quinze) filmes de celulares, duração de 5 minutos, tema livres e diversos que envolva a cultura local, incluindo os créditos e a ficha técnica do filme e a cartela dos patrocinadores, acompanhada de cópia, roteiro e documentos em pendrave.
As obras devem ser do tipo ficção, documentário ou vídeo clipe.
Ficha Técnica: Titulo, Gênero, classificação, Duração, Produção, Roteiro.
7 - DESCRIÇÃO
Serão executados com a participação dos produtores culturais do áudio visual, influencia, bloqueios, que estarão contando a história do município de Itupiranga com relatos voltado a cultura e as ações diversas; incluído a participação de povos tradicionais existentes no município, como indígenas, ribeirinhos, camponeses, preservando o meio ambiente em que vive, com inclusão dos PCDs, respeitando a acessibilidade direcionada a todos; o áudio visual será retratado com a participação direta da inclusão de todos. Durante todo período da ação, preparação, produção e pôs produção deve ser respeitado todas as ações voltada aos povos tradicionais e PCDs. Durante a ação serão inclusos participação de várias pessoas da comunidade que irão atuar como diretores, produtores, atores, figurantes e auxiliares diversos, observando que essa ação estará acontecendo em todo território municipal desde a costa onde nós temos os ribeirinhos os camponeses e indígenas.

Descrição	Quantidades	Duração	Temática	Tecnicos	Valor Unit	**Total**
Ficção ou documentários, suporte 35mm	02 produções	20 a 25 minutos	Itupiranga cultura regional	07 Técnicos inscritos	R$ 76.227,335	R$ 152.454.600
Ficção, documentários ou vídeo clipe, Povos Originários resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels	04 Produções	10 a 15 minutos	Temática amazônica	04 Técnicos inscritos	R$ 16.100,010	R$ 64.443.080
Ficção suporte celular.	15 Produções	5 minutos cada	Tema livres	02 Técnicos	R$ 1.806,225	R$ 27.090,370
Total:	21 Produções	03hs05 min	21 temas	13 técnicos		**R$ 243.988,05**

8. A pontuação de cada proposta será emitida individualmente por cada membro da Comissão de Seleção, a partir de fichas que serão distribuídas pela Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios e pontos estabelecidos na tabela seguinte:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS

	CONCORRÊNCI			
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe,	12 vagas	6 vagas	3 vagas	Vagas
a) Criatividade e originalidade analise deverá considerar os aspectos – os Inovadores da ideia do projeto.				10 a 30 pontos
b) Relevância artística o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.				10 a 30 pontos
c) Trajetória artística e cultural: será considerada a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.				10 a 30 pontos
d) A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação a história do município, inclusão de pessoas com deficiência, negros e indígenas, histórica vulnerabilidade econômica/social				01 a 10 pontos

9. Será permitida a inscrição de apenas 1 projeto por proponente, seja este diretor ou produtor do projeto. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
10. Cada ficha individual irá conter a nota total somados os pontos por cada critério, devidamente assinada pelo membro que a pontuou, e a média final para a proposta será pela soma das três notas emitidas por cada integrante da Comissão de Seleção.
11. Antes de avaliar as propostas na Ampla Concorrência, os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas na opção de Cotas, de acordo com o seguinte sistema organizacional:
12. Ao término das inscrições, a Secretaria Municipal de Cultural, conjuntamente com o seu Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo, fará a contagem das pessoas inscritas na opção Cotas e enviará o quantitativo de fichas relativas ao somatório dessas pessoas para os membros da Comissão de Seleção;
13. Os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas na opção Cotas, de acordo com os mesmos critérios descritos na tabela;
14. O resultado será divulgado na página institucional da Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Itupiranga.
15. Os agentes selecionados que eventualmente venham manifestar desistência, que não compareçam dentro do prazo para assinar o Termo de Execução Cultural, ou que tenham qualquer impedimento para receber os recursos, serão automaticamente substituídos pelo suplente imediato dentro do Módulo correspondente, conforme a ordem de classificação pela média obtida.

DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

16. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.
17. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.
18. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

19. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais e/ou jurídicos, e assinatura do Termo de Execução Cultural, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em dia e horário institucionais de funcionamento.
20. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
21. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente contemplado estará apto a receber os recursos, por meio de crédito em conta bancária, em parcela única.
22. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

DA CONTRAPARTIDA

23. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
24. Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo não superior a 30 de janeiro de 2024.

DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

25. Nos produtos artístico-culturais contemplados, bem como nas peças de divulgação dos projetos, deverão ser exibidas as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e também as marcas da Prefeitura Municipal de Itupiranga e da Secretaria Municipal de Cultura.
26. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
27. Produtos deverão ser editadas com os caracteres: "Este produto foi realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo no município de Itupiranga, contemplado no Edital 'Itupiranga na tela' de Audiovisual. "

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Itupiranga, bem como a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
29. Este edital não impede que o (a) proponente obtenha recursos junto a outras entidades dos poderes públicos e à iniciativa privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, para a realização das atividades previstas em seu projeto.
30. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
31. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Itupiranga, 25 de julho de 2023.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal, de Itupiranga

IVAN ALVES DA SILVA
Diretor de Cultura

ALLAN JADER DA SILVA BRITO
Coordenador de Cultura

MAURO CARVALHO CONCEIÇÃO
Assessor Juridico

ANEXO I – Edital 'Itupiranga na tela' de Audiovisual
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, PERMANÊNCIA OU NATURALIDADE NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PARÁ

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº_____, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no município de Guarabira desde o ano _____,atualmente com residência no seguinte endereço: Rua_____ Nº_____
Bairro _____ Cidade/UF _____ CEP _____

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" "Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. "

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6F6681F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESOLUÇÃO Nº 015/2023-CMDCA DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS;

RESOLUÇÃO Nº 015/2023-CMDCA
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgação de candidatos **APTOS E INAPTOS** No Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei federal Nº 9.504, De 30 De Setembro De 1997 (Estabelece Normas para as Eleições), na Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA., nas Leis Municipais nº 1034/2014 e na Resolução nº 011/2023 do CMDCA sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça desta comarca, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em Reunião Extraordinária realizada no dia **14** de **Julho de 2023**, lavrada em **ATA N°0010/2023 da 10ª** Reunião Extraordinário e **Sexta** reunião da Comissão Especial de Eleição para Conselheiro Tutelar do corrente ano e,
CONSIDERANDO a Lei N° 8.069, De 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dás outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012 que Altera os Art. 132, 134. 135 e 39 da n° 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

CONSIDERANDO as Resolução nº 139/2010 alterada pela resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que dispões sobre o processo de escolha para conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o Art. 140 da Lei N° 8.069, De 13 de Julho de 1990, São impedidos.

CONSIDERANDO a Deliberação, Aprovação em Reunião Extraordinária realizada no dia **14** de **junho de 2023**, lavrada em **ATA N°010/2023 da 10ª** Reunião Extraordinário, e da **Sexta** reunião da Comissão Especial de Eleição para Conselheiro Tutelar do corrente ano e, Publicação do Edital 007/2023 que homologa as Inscrições **.**Dispõe Sobre Homologação dos Inscritos a participar do Processo de Eleição em Data Unificada para o Conselho Tutelar Quadriênio 2024/2028; e das Outras Providencias;
RESOLVE:
Art. 1º. Candidatos aptos ao **PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028:**
§1º Pré-Candidatos Nível Superior:

Nº de ordem	Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	situação
01	**FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA**	**001**	**APTO(A)**
02	**FABIANA SILVA DOS SANTOS**	**002**	**APTO(A)**
03	**VANUZIA LIMA DE NAZARÉ**	**003**	**APTO(A)**
04	**SOELMA DOS SANTOS MELO VAZ**	**007**	**APTO(A)**
05	**ELIZABETE OLIVEIRA SALES**	**010**	**APTO(A)**
06	**ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**	**011**	**APTO(A)**
07	**SIMONE COSTA ALVES**	**014**	**APTO(A)**
08	**CLEULDSON ALVES DOS SANTOS**	**016**	**APTO(A)**
09	**MOISES OLIVEIRA BRITO**	**017**	**APTO(A)**
10	**POLIANA DA SILVA**	**018**	**APTO(A)**

§2º. Pré-Candidatos Nível Médio:

Nº de ordem	Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	situação
01	**NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA**	**004**	**APTO(A)**
02	**GILLIARD SANTOS SOUSA**	**005**	**APTO(A)**
03	**MARCIA FERNANDES DE SOUZA**	**006**	**APTO(A)**
04	**ROBERTO DOS SANTOS SILVA**	**008**	**APTO(A)**
05	**DORACIR QUEIROZ DOS SANTOS**	**009**	**APTO(A)**
06	**CLÁUDIO BEZERRA SILVA**	**012**	**APTO(A)**
07	**NATALINO DA SILVA**	**013**	**APTO(A)**
08	**AVANEIDE DE ARAUJO**	**015**	**APTO(A)**
09	**VALTO LOPES DUTRA**	**019**	**APTO(A)**
10	**JESSICA ROMANO DE SOUZA**	**020**	**APTO(A)**
11	**MARIA ELI JESUS DA SILVA**	**021**	**APTO(A)**

Art. 2º. Fica convocados todos os pré-candidatos **APTOS** a Participação do Exame de conhecimento específico, contendo 20 questões objetivas sobre a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): no dia **21/07/2023 das 8h às 12h**, **no Salão Santa Catarina Labore na Comunidade Nossa Senhora das Graças ,Rua Bahamas , Parque Vale do Sol, ao lado da EMEF Vale do Sol.**
§1º. O portão será fechado as 8h.
§2º. só será permitida o uso de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
§3º. o caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato após decorrida 2h 30 min (duas horas e trinta minutos) do início do exame.
Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº **8.069/90** e nas Leis Municipais nº **1034/2014** e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVO REPARTIMENTO, 20 de julho de 2023

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM	***LEANDRO SILVA DE ALMEIDA***	***NATALIA RODRIGUES DE SOUZA***
Membro da comissão	Presidente da comissão	Relatora da comissão
SANDRO VITOR DA SILVA OLIVEIRA	***ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA***	
Membro da comissão	Membro da comissão	

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9DFD6D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL 007/2023- CMDCA DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028;

Lei Federal n º8.069/90 Lei Municipal nº1034/2014

EDITAL 007/2023- CMDCA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgação de candidatos inscritos **APTOS, APTOS COM RESSALVA E/OU INAPTOS** No Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei federal Nº 9.504, De 30 De Setembro De 1997 (Estabelece Normas para as Eleições), na Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA., nas Leis Municipais nº 1034/2014 e na Resolução nº 015/2023 do CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada no dia **11/07/2023**, lavrada em **ATA N°006/2023 da 6ª Reunião Extraordinário da Comissão Especial de Eleição para Conselheiro Tutelar** do corrente ano e, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça desta comarca, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
Art. 1º. Candidatos aptos ao **PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028:**
§1º Pré-Candidatos Nível Superior:

Nº de ordem	Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	situação
01	**FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA**	**001**	**APTO(A)**
02	**FABIANA SILVA DOS SANTOS**	**002**	**APTO(A)**
03	**VANUZIA LIMA DE NAZARÉ**	**003**	**APTO(A)**
04	**SOELMA DOS SANTOS MELO VAZ**	**007**	**APTO(A)**
05	**ELIZABETE OLIVEIRA SALES**	**010**	**APTO(A)**
06	**ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**	**011**	**APTO(A)**
07	**SIMONE COSTA ALVES**	**014**	**APTO(A)**
08	**CLEULDSON ALVES DOS SANTOS**	**016**	**APTO(A)**
09	**MOISES OLIVEIRA BRITO**	**017**	**APTO(A)**
10	**POLIANA DA SILVA**	**018**	**APTO(A)**

§2º. Pré-Candidatos Nível Médio:

Nº de ordem	Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	situação
01	**NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA**	**004**	**APTO(A)**

02	**GILLIARD SANTOS SOUSA**	**005**	**APTO(A)**
03	**MARCIA FERNANDES DE SOUZA**	**006**	**APTO(A)**
04	**ROBERTO DOS SANTOS SILVA**	**008**	**APTO(A)**
05	**DORACIR QUEIROZ DOS SANTOS**	**009**	**APTO(A)**
06	**CLÁUDIO BEZERRA SILVA**	**012**	**APTO(A)**
07	**NATALINO DA SILVA**	**013**	**APTO(A)**
08	**AVANEIDE DE ARAUJO**	**015**	**APTO(A)**
09	**VALTO LOPES DUTRA**	**019**	**APTO(A)**
10	**JESSICA ROMANO DE SOUZA**	**020**	**APTO(A)**
11	**MARIA ELI JESUS DA SILVA**	**021**	**APTO(A)**

Art. 2º. Fica convocados todos os pré-candidatos **APTOS** a Participação do Exame de conhecimento específico, contendo 20 questões objetivas sobre a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): no dia **21/07/2023 das 8h às 12h**, **no Salão Santa Catarina Labore na Comunidade Nossa Senhora das Graças ,Rua Bahamas , Parque Vale do Sol, ao lado da EMEF Vale do Sol.**
§1º. O portão será fechado as 8h.
§2º. só será permitida o uso de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
§3º. o caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato após decorrida 2h 30 min (duas horas e trinta minutos) do início do exame.
Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº **8.069/90** e nas Leis Municipais nº **1034/2014** e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVO REPARTIMENTO, 20 de julho de 2023

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente
Decreto Nº0030/22

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM	***LEANDRO SILVA DE ALMEIDA***	***NATALIA RODRIGUES DE SOUZA***
Membro da comissão	Presidente da comissão	Relatora da comissão
SANDRO VITOR DA SILVA OLIVEIRA	***ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA***	
Membro da comissão	Membro da comissão	

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:948275CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESOLUÇÃO Nº 016/2023-CMDCA DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO PREVIA E O RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCIA

RESOLUÇÃO Nº 016/2023-CMDCA
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO PREVIA E O RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgação de candidatos **APTOS E INAPTOS** No Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei federal Nº 9.504, De 30 De Setembro De 1997 (Estabelece Normas para as Eleições), na Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA., nas Leis Municipais nº 1034/2014 e na Resolução nº 011/2023 do CMDCA,sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça desta comarca, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em Reunião Extraordinária realizada no dia **21** de **Julho de 2023**, e,
CONSIDERANDO a Lei N° 8.069, De 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dás outras providências.
CONSIDERANDO a Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012 que Altera os Art. 132, 134. 135 e 39 da n° 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.
CONSIDERANDO as Resoluções nº 139/2010 alterada pela resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que dispões sobre o processo de escolha para conselheiros Tutelares;
CONSIDERANDO a **ATA DE CORREÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028**, Aprovada em Reunião Extraordinária realizada no dia **21** de **Julho de 2023**, lavrada em **ATA N°015/2023 da 15ª** Reunião Extraordinário, e da **Oitava** reunião da Comissão Especial de Eleição para Conselheiro Tutelar do corrente ano e, Publicação do Edital 008/2023 que homologa o resultado do Exame de conhecimento especifico para os pré candidatos inscritos no Processo de Eleição em Data Unificada para o Conselho Tutelar Quadriênio 2024/2028; e das Outras Providencias;
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a participação dos pré-candidatos na **CAPACITAÇÃO PREVIA** realizada em 20 de junho de 2023, das 8 às 12h e 14h às 18h; em conformidade com o Edital nº 007/2023
§1º.. Aptos a continuar no processo por terem participado com frequência superior a 75% à 100%
ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
AVANEIDE DE ARAUJO
CLÁUDIO BEZERRA SILVA
CLEULDSON ALVES DOS SANTOS

DORACIR QUEIROZ DOS SANTOS
ELIZABETE OLIVEIRA SALES
FABIANA SILVA DOS SANTOS
FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA
GILLIARD SANTOS SOUSA
JESSICA ROMANO DE SOUZA
MARCIA FERNANDES DE SOUZA
MARIA ELI JESUS DA SILVA
MOISES OLIVEIRA BRITO
NATALINO DA SILVA
NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA
POLIANA DA SILVA
ROBERTO DOS SANTOS SILVA
SOELMA DOS SANTOS MELO VAZ
VALTO LOPES DUTRA
VANUZIA LIMA DE NAZARÉ
§2º. Eliminado no processo por não ter comparecido na **Capacitação Previa**, que definia freqüência mínima de 75%,
SIMONE COSTA ALVES
Art. 2º. Homologar o resultado do **EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028**

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	Quantidade de acertos	Pontuação
01	**POLIANA DA SILVA**	**018**	**15**	**7,5**
02	**ELIZABETE OLIVEIRA SALES**	**010**	**9**	**4,5**
03	**NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA**	**004**	**9**	**4,5**
04	**ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**	**011**	**8**	**4,0**
05	**ROBERTO DOS SANTOS SILVA**	**008**	**8**	**4,0**
06	**SOELMA DOS SANTOS MELO VAZ**	**007**	**8**	**4,0**
07	**CLEULDSON ALVES DOS SANTOS**	**016**	**7**	**3,5**
08	**JESSICA ROMANO DE SOUZA**	**020**	**7**	**3,5**
09	**AVANEIDE DE ARAUJO**	**015**	**5**	**2,5**
10	**DORACIR QUEIROZ DOS SANTOS**	**009**	**5**	**2,5**
11	**FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA**	**001**	**5**	**2,5**
12	**MOISES OLIVEIRA BRITO**	**017**	**5**	**2,5**
13	**VALTO LOPES DUTRA**	**019**	**5**	**2,5**
14	**VANUZIA LIMA DE NAZARÉ**	**003**	**5**	**2,5**
15	**FABIANA SILVA DOS SANTOS**	**002**	**4**	**2,0**
16	**MARCIA FERNANDES DE SOUZA**	**006**	**4**	**2,0**
17	**MARIA ELI JESUS DA SILVA**	**021**	**4**	**2,0**
18	**NATALINO DA SILVA**	**013**	**4**	**2,0**
19	**CLÁUDIO BEZERRA SILVA**	**012**	**1**	**1,0**
20	**GILLIARD SANTOS SOUSA**	**005**	**0**	**0,0**
21	**SIMONE COSTA ALVES**	**014**	*******	**ELIMINADA**

§1º. O pré-candidato tem prazo de 03 dias úteis para entrar com recurso quanto ao resultado.
§ 2°. Analise e resultados de recursos terão prazo de até 03 dias úteis após o recibado, para a publicação.
Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº **8.069/90** e nas Leis Municipais nº **1034/2014** e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVO REPARTIMENTO, 24 de julho de 2023

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM	***LEANDRO SILVA DE ALMEIDA***	***NATALIA RODRIGUES DE SOUZA***
Membro da comissão	Presidente da comissão	Relatora da comissão
SANDRO VITOR DA SILVA OLIVEIRA	***ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA***	
Membro da comissão	Membro da comissão	

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:886264B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL 008/2023- CMDCA DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO PREVIA E O RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCI

Lei Federal n º8.069/90 Lei Municipal nº1034/2014

EDITAL 008/2023- CMDCA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO PREVIA E O RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgação de candidatos inscritos **APTOS, APTOS COM RESSALVA E/OU INAPTOS** No Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei federal Nº 9.504, De 30 De Setembro De 1997 (Estabelece Normas para as Eleições), na Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA., nas Leis Municipais nº 1034/2014 e na Resolução nº 016/2023 do CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada no dia **21/07/2023**, lavrada em **ATA N°015/2023 da 8ª Reunião Extraordinário da Comissão Especial de Eleição para Conselheiro Tutelar** do corrente ano e, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça desta comarca, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º. Homologar a participação dos pré-candidatos na **CAPACITAÇÃO PREVIA** realizada em 20 de junho de 2023, das 8 às 12h e 14h às 18h; em conformidade com o Edital nº 007/2023.

§1º.. Aptos a continuar no processo por terem participado com freqüência superior a 75% a 100%

ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
AVANEIDE DE ARAUJO
CLÁUDIO BEZERRA SILVA
CLEULDSON ALVES DOS SANTOS
DORACIR QUEIROZ DOS SANTOS
ELIZABETE OLIVEIRA SALES
FABIANA SILVA DOS SANTOS
FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA
GILLIARD SANTOS SOUSA
JESSICA ROMANO DE SOUZA
MARCIA FERNANDES DE SOUZA
MARIA ELI JESUS DA SILVA
MOISES OLIVEIRA BRITO
NATALINO DA SILVA
NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA
POLIANA DA SILVA
ROBERTO DOS SANTOS SILVA
SOELMA DOS SANTOS MELO VAZ
VALTO LOPES DUTRA
VANUZIA LIMA DE NAZARÉ

§2º. Eliminado no processo por não ter comparecido na **Capacitação Previa**, que definia freqüência mínima de 75%,
SIMONE COSTA ALVES

Art. 2º. Homologar o resultado do **EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028**

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	Quantidade de acertos	Pontuação
01	POLIANA DA SILVA	018	15	7,5
02	ELIZABETE OLIVEIRA SALES	010	9	4,5
03	NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA	004	9	4,5
04	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	011	8	4,0
05	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	008	8	4,0
06	SOELMA DOS SANTOS MELO VAZ	007	8	4,0
07	CLEULDSON ALVES DOS SANTOS	016	7	3,5
08	JESSICA ROMANO DE SOUZA	020	7	3,5
09	AVANEIDE DE ARAUJO	015	5	2,5
10	DORACIR QUEIROZ DOS SANTOS	009	5	2,5
11	FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA	001	5	2,5
12	MOISES OLIVEIRA BRITO	017	5	2,5
13	VALTO LOPES DUTRA	019	5	2,5
14	VANUZIA LIMA DE NAZARÉ	003	5	2,5
15	FABIANA SILVA DOS SANTOS	002	4	2,0
16	MARCIA FERNANDES DE SOUZA	006	4	2,0
17	MARIA ELI JESUS DA SILVA	021	4	2,0
18	NATALINO DA SILVA	013	4	2,0
19	CLÁUDIO BEZERRA SILVA	012	1	1,0
20	GILLIARD SANTOS SOUSA	005	0	0,0
21	SIMONE COSTA ALVES	014	***	ELIMINADA

§1º. O pré-candidato tem prazo de 03 dias úteis para entrar com recurso quanto ao resultado.
§ 2°. Analise e resultados de recursos terão prazo de até 03 dias úteis após o recibado, para a publicação
.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº **8.069/90** e nas Leis Municipais nº **1034/2014** e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVO REPARTIMENTO, 24 de julho de 2023

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente
Decreto Nº0030/22

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM	***LEANDRO SILVA DE ALMEIDA***	***NATALIA RODRIGUES DE SOUZA***
Membro da comissão	Presidente da comissão	Relatora da comissão
SANDRO VITOR DA SILVA OLIVEIRA	***ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA***	
Membro da comissão	Membro da comissão	

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:88B7BB37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 24/2023 – SEMUTRAN

PORTARIA Nº 24/2023 – SEMUTRAN 25 de julho de 2023

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando das sessões realizadas no dia 21 de julho de 2023, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	21/07/2023	323/2023	TP00028569	NSM7395	INDEFERIDO
02	21/07/2023	330/2023	TP00031456	QER7281	INDEFERIDO
03	21/07/2023	333/2023	TP00031450	QDV4238	DEFERIDO
04	21/07/2023	334/2023	TP00031451	QDV4238	DEFERIDO
05	21/07/2023	344/2023	TP00025481	QET4981	DEFERIDO
06	21/07/2023	347/2023	TP00032717	QVI1758	DEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente, no CETRAN, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, situada na Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas - PA 25 de julho de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-Pa.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:005AD4BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - (REPUBLICADO COM A INTRODUÇÃO DAS ERRATAS QUE DIVERGEM DO EDITAL ANTERIOR)

EDITAL Nº001/2023 (republicado com a introdução das erratas que divergem do edital anterior)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

Instituição e Eleição do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa -CMDPI
A Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, pelo presente edital e na melhor forma de direito, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe conferem Lei Municipal Nº627/2023 de 15 de junho de 2023, que cria o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e institui o Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, torna público o processo eleitoral, objetivando instituição do conselho e eleição de seus membros para a Gestão 2023/2025.

CONVOCA:
Art. 1º. Instituições e entidades não governamentais do município de São Félix do Xingu/PA ligadas às questões de políticas e ações na área de direito a pessoa idosa para prévio credenciamento, objetivando a eleição de seus representantes para compor o Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa para a gestão 2023/2025, que será dia 14 de agosto de 2023, às 09:00h na Casa dos Conselhos, localizada Av. Pará, nº891-São Francisco, São Félix do Xingu-PA.

DA REPRESENTATIVIDADE NO CMDPI
Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa vinculado à Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, órgão de caráter deliberativo da implantação e implementação de programas dos Direitos da Pessoa Idosa no município de São Félix do Xingu/PA, será composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes. Onde 04 (quatro) representantes do Poder Público Executivo, sendo:
01(um) da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social; 01(um) da Secretaria Municipal de Saúde;

01(um) da Secretaria Municipal de Educação; 01(um) da Secretaria Municipal de Finanças.

04(quatro) representantes da sociedade civil, sendo:
03(três) vagas para Representantes da Sociedade Civil que realizem e/ou apoiam trabalho com a Pessoa Idosa; 01(uma) vaga para representante de usuário Pessoa Idosa

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Art. 3º. Cada instituição interessada em pleitear uma vaga no CMDPI, deverá solicitar seu prévio credenciamento mediante preenchimento da ficha de credencial, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, que será disponibilizada exclusivamente pela Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social no período de **18.07.23 a 24.07.23**
§ 1º Somente poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste edital.
§ 2º Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente credenciamento.
§ 3º Não poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, funcional ou de economia mista.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
Art. 4º. No mesmo prazo acima estabelecido, a saber, entre **18.07.23 a 24.07.23**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencados no Art. 7º deste edital, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Pará, nº 891 - São Francisco –- São Félix do Xingu/Pará, CEP: 68380-000, apresentados em um único envelope fechado, que deverá conter em sua parte externa e frontal, além da razão social da entidade, os seguintes dizeres:

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEMTEPS

AV. PARÁ, 891, SÃO FRANCISCO – CASA DOS CONSELHOS - SEMTEPS– SÃO FÉLIX DO XINGU/PARÁ, CEP: 6830-000.

CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI – GESTAO 2023-2025.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ:

Art. 5º. As pessoas jurídicas em participar do presente credenciamento deverão protocolar Carta Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos seguintes documentos:
Carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I; 01 cópia de seu Estatuto Social;
01 cópia da Ata de eleição vigente dos atuais representantes;
01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item § 1º. do Art. 7º deste edital.

§ 1º. Em face de exigência disposta no item Art. 5º, deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (modelo de procuração ANEXO II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na Ficha Credencial do campo específico a este fim.
§ 2º. Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada comprovante do recebimento pela Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social consistente do número do respectivo protocolo.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
Art. 6º. O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:
Análise de regularidade dos documentos, referente ao credenciamento, conforme Art. 7º deste edital.
Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação especifica em conformidade com o disposto no Art. 7º deste edital.

DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 7º. As entidades da sociedade civil organizada de âmbito municipal serão eleitas em Assembleia própria que acontecerá no dia **14.08.23,** das 09 às 10:30 horas na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Pará, nº891-São Francisco, São Félix do Xingu-PA.
§ 1º O voto será aberto no momento da realização da Assembleia
§ 2º As entidades terão 2 minutos para defender as suas candidaturas diante da Assembleia Geral.
§ 3º Os representantes das entidades poderão/deverão votar em até 04(quatro) entidades;
§ 4º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos.
§ 5º Ficam eleitas as entidades mais votadas dentro de seus segmentos e as segundas mais votadas serão consideradas suplentes, ressalvando que as entidades citadas no inciso II, alíneas b e c, do art. 4º terão assento no conselho por serem únicas no Município dentro de seus segmentos.
§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade ou organização com fundação mais antiga, não sendo possível a verificação, o desempate será feito por sorteio;
§ 2º Os representantes do Poder Público Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA
Art. 8º. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o Biênio 2023/2025, dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após homologação do resultado.
Art. 9º.A mesa diretora do CMDPI será escolhida em eleição direta pelos Conselheiros, depois de nomeados pelo Prefeito.
§ 1º A função de conselheiro não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10. Até o término do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01 (um) representante a conselheiro e 01 (um) suplente, o qual se expressamente autorizado, poderá substabelecer seus poderes até o dia da eleição. (Substabelecimento ANEXO III).
Art. 11. Cada entidade terá direito a 01 (um) voto, que será exercido por seu representante legal ou seu substituto estatutário. Art. 12. Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.

Art. 13. A votação será feita mediante a indicação de apenas uma entidade, sendo consideradas eleitas as mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.
Art. 14. Os votos serão dados a entidade que, após eleita, indicará a pessoa que ocupará as funções de membro e suplente.
Art. 15. O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inabilitadas, será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social no dia **31.07.23,** cabendo às entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias da publicação do resultado.
§ 1º O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na Casa dos Conselhos-Av. Pará, 891- São Francisco -de São Félix do Xingu-PA, no horário da 08:00 às 12:00, de terça a quinta.
§ 2º O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – PA e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social no dia **16.08.23.**
Art. 16. O Edital e outros documentos relacionados ao processo eleitoral serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – PA e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.
Art. 17. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral quando em seu decorrer ou em qualquer outra situação.

Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, 13 de julho de2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social Decreto n° 010/2021

ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL
À Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social -PA

Ref. Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI – GESTÃO 2023-2025.

Prezados Senhores, (qualificação, telefone e endereço completo da entidade proponente) abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – GESTÃO 2023-2025 apresenta como segue documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:
Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;
Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação exigida.

Para fins de atendimento do disposto no item "d" do Art. 7º do "Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição", indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o(a) Sr.(a) (nome do representante), residente e domiciliado no seguinte endereço: (nome do logradouro, nº, bairro, cidade, estado), (telefone), portador do RG (nº, órgão expedidor e UF) e inscrito no CPF sob o (nº).

São Félix do Xingu-PA, xx de xxxx de 2023.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação) ASSINATURA ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação (qualificar), por meio do Sr. (qualificar – representante conforme o estatuto) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Gestão 2023-2025 que preencherão as vagas reservadas dentro do CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 627/2023, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (o qual poderá substabelecer os poderes aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade).

São Félix do Xingu-PA, xx de xxxx de 2023. ASSINATURA DO OUTORGANTE
ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: Sr. XXXX (qualificar – representante conforme indicação anterior ou na forma do estatuto), na qualidade de representante da entidade XXXX (qualificar) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Participação no processo de eleição dos representantes da sociedade civil que preencherão as vagas reservadas dentro Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - Gestão 2023-2025 que preencherão as vagas reservadas dentro do CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 627/2023, principalmente votar e ser votado em nome da entidade indicada acima.

ANEEXO IV

Modelo de oficio requerendo inscrição inicial

As entidades governamentais responsáveis pelo atendimento a pessoas idosas deverão proceder a inscrição de seus programas e serviços, especificando os regimes de atendimento.

Para a concessão inicial da inscrição do seu(s) programa(s), a organização governamental deverá protocolar junto à Secretaria do Conselho os seguintes documentos.
I- ofício-requerimento conforme modelo anexo , dirigido à Presidência do Conselho.

II- plano de trabalho estruturado conforme modelo do Anexo II;

III- Comprovação da representação legal (nomeação) do gestor do programa governamental, bem como do responsável técnico e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

São Félix do Xingu-PA, xx de xxxx de 2023. ASSINATURA DO OUTORGANTE
ANEXO V

CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Lançamento do Edital de instituição e eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI	17.07.23
02	Apresentação de documentos para credenciamento	18. 07.23 a 31.07.23
03	Análise dos pedidos de habilitação da sociedade civil	01.08.23 a 04.08.23
04	Publicação da relação das entidades habilitadas e inabilitadas	07.08.23
05	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Organizadora	08.08.23 a 10.08.23
06	Prazo para julgamento dos recursos apresentados	11.08.23 a 15.08.23
07	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das entidades da organização civil habilitadas	16.08.23
08	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil	21.08.23
09	Publicação do resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI	23.08.23
10	Publicação do Decreto com a posse dos novos conselheiros Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI	24.08.23
11	Eleição da Mesa Diretora e posse do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI	24.08.23

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:749ACF94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.042/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE LICENÇA ESPECÍFICA PARA APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS PARA EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO CORRETIVO, DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, BEM COMO TAXAS E TARIFAS DEVIDAS NA ÁREA AMBIENTAL À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

A Prefeita Constitucional do Município de São João de Pirabas, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João de Pirabas aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

PREÂMBULO

Art. 1º. Esta lei regulamenta no Município de São João de Pirabas a concessão da licença especifica a que se refere o caput do art. 3° da Lei Federal N° 6.567, de 24 de outubro de 1978, para fins de registro junto a Agência Nacional da Mineração (ANM), o licenciamento de operação corretivo autorizado pela Lei Estadual nº 5.752/1993, as demais licenças e autorização ambiental, bem como as taxas e tarifas ambientais.

CAPÍTULO I
DA LAM
Das Disposições Iniciais

Art. 2º. No Município de São João de Pirabas a licença especifica a que se refere o preâmbulo desta lei denomina-se licença específica para aproveitamento de substâncias minerais para emprego imediato na construção civil (LAM).
§ 1º Nos termos do art. 1º da Lei Federal N° 6.567/1978, o Município de São João de Pirabas poderá conceder a LAM para o aproveitamento de substâncias minerais com emprego imediato na construção civil e aplicados no uso corretivo de solo na agricultura, assim como outras substâncias de origem mineral e não mineral ou para fins diversos da aplicação direta na construção civil, conforme a legislação federal e/ou estadual determinar;
§ 2° Para os efeitos desta Lei, consideram-se substâncias minerais para emprego imediato na construção civil
I - Areias, cascalhos e saibros para utilização imediata na construção civil, no preparo de agregados e argamassas, desde que não sejam submetidos a processo industrial de beneficiamento, nem se destinem como matéria-prima à indústria de transformação;
II - Rochas e outras substâncias minerais, quando aparelhadas para paralelepípedos, guias, sarjetas, moirões e afins;
III - Argilas usadas no fabrico de cerâmica vermelha;
IV - Rochas, quando britadas para uso imediato na construção civil;
V - Calcários empregados como corretivo de solo na agricultura.
§ 3º O aproveitamento das substâncias minerais referidas neste artigo fica adstrito à área máxima de acordo com o ato normativo federal ou estadual vigente competente sobre a matéria, e quando este não for determinado será estabelecido mediante decreto municipal.
§ 4º A LAM deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do licenciado; localização, município e estado em que se situa a área; substância mineral licenciada; área licenciada em hectares; memorial descritivo ou descrição da área licenciada que permita sua localização, desde que conste, no mínimo, um ponto de coordenadas geodésicas, DATUM SIRGAS 2000 da área licenciada e a data da sua expedição.

Art. 3º. A obtenção da LAM não autoriza o seu titular a iniciar a efetiva extração do mineral respectivo, a qual depende do registro de licença e expedição do respectivo título de licenciamento pela ANM nos termos das leis aplicáveis.
Parágrafo único. Nos termos do art. 3° da Lei Federal N° 6.567/1978 a obtenção da LAM é requisito indispensável à expedição pela ANM do respectivo título de licenciamento necessário à efetiva extração do mineral respectivo no território de São João de Pirabas.

Art. 4º. Para efeito desta Lei considera-se aplicáveis as seguintes definições:
a) Jazida: alta concentração de minerais, constituindo um depósito natural, explorável economicamente;
b) Argila: Silicato hidratado de alumínio de coloração variada, em função dos óxidos, tamanho de grão menor que 0,002 mm;
c) Areia: grãos resultantes da desagregação ou decomposição das rochas que possuem sílica em sua composição mineralógica;
d) Cascalho material sedimentado, cujas dimensões variam entre 2 e 20 mm;

e) Granito rocha ígnea composta predominantemente por quartzo, feldspato e mica;
f) Gnaisse rocha de origem metamórfica, cujos componentes minerais são semelhantes às do granito, porém orientados;
g) Saibro: material oriundo da decomposição "in situ de granito ou gnaisse;
h) Terra Vegetal: porção de solo constituída pela camada superficial, na qual existe vida microbiana.

Seção I
Da Legitimidade Para Requerer A LAM

Art. 5º. Pode requerer a LAM o proprietário do solo ou a quem dele tiver expressa autorização.
§ 1º Tratando-se de jazida situada em imóvel pertencente à pessoa jurídica de direito público, o requerimento da LAM ficará sujeito ao prévio consentimento desta, na pessoa de seu representante legal.
§ 2º Caso a ANM determine o cancelamento do registro de licença, o requerimento da LAM poderá ser feito por qualquer interessado, independentemente de autorização do proprietário do solo, observados os demais requisitos previstos nesta Lei.

Seção II
Do Requerimento E Expedição Da LAM

Art. 6º. O legitimado solicita à concessão da LAM mediante requerimento nos termos desta lei:
§ 1° O requerimento padrão deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, endereçado à prefeitura municipal;
§ 2º O requerimento deverá ser instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
I- Quanto ao Requerente:
a) Tratando-se de pessoa física, comprovação da nacionalidade brasileira;
b) tratando-se de pessoa jurídica, cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou equivalente e comprovante de inscrição no CNPJ.
II- Documentos quanto à propriedade ou posse do Solo:
a) fotocópia autenticada do registro de imóveis, atualizada no máximo a 90 (noventa) dias;
b) declaração de ser o requerente posseiro de parte ou da totalidade do solo;
c) instrumento de autorização do(s) proprietário(s) para lavrar a substância mineral indicada no requerimento em sua propriedade;
d) assentimento da pessoa jurídica de direito público, quando a esta pertencer parte ou a totalidade dos imóveis, excetuando-se as áreas em leito de rio.
III- Planta de situação da área assinada por profissional legalmente habilitado, em escala adequada, contendo, além da configuração gráfica da área, os principais elementos cartográficos tais como ferrovias, rodovias, rios, córregos, lagos, áreas urbanas, denominação das propriedades, ressaltando divisas municipais e estaduais quando houver, no padrão regulamentado pela ANM;
IV- Memorial descritivo da área objeto de requerimento da LAM, no padrão regulamentado pela ANM;
V- Anotação de responsabilidade técnica - ART original ou cópia autenticada do profissional responsável pela elaboração do memorial descritivo e da planta de situação;
VI- Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se requerimento não for assinado pelo requerente, e
VII- Prova de recolhimento dos emolumentos fixados nesta lei, através de documento original, vedada a apresentação de agendamento de pagamento;
VIII- Relatório fotográfico da área, contendo legendas.

Seção III
Do Procedimento Para Manifestação À Requerimento

Art. 7º. Após a protocolização do requerimento junto à Prefeitura Municipal, o requerimento sucessivamente:
I- Será encaminhado para análise técnica do órgão municipal responsável pela gestão;
II- Será encaminhado para análise jurídica da procuradoria municipal;
III- Será encaminhado para manifestação da secretaria responsável pela gestão mineral no município que, com base nos pareceres supracitados poderá:
a) indeferir a concessão da LAM, caso em que o processo será arquivado;
b) recomendar o deferimento a concessão da LAM, caso em que encaminhará o processo ao Prefeito Municipal instruído com a respectiva minuta de LAM;
c) recomendar o deferimento da concessão da LAM, sob condicionantes resolutivas, devendo ser apresentados estudos e/ou informações complementares que se façam necessárias, no prazo a ser determinado pelo órgão, caso em que encaminhará o processo instruído com a minuta da LAM ao Prefeito Municipal.
IV- O Prefeito Municipal, em definitivo, poderá:
a) indeferir a concessão da LAM, caso em que o processo será arquivado;
b) deferir a concessão da LAM, caso em que lançará número, data, assinará e publicará no mural de avisos da Prefeitura o instrumento de LAM, gerando esta todos os seus efeitos legais;
V- A LAM será anotada em livro próprio de forma sequencial, arquivado na secretaria responsável pela gestão mineral do município.

Seção IV
Da Vigência E Prorrogação

Art. 8º. A vigência inicial da LAM será de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.
§ 1º Encerrada a vigência inicial da LAM, poderá ser admitida a sua prorrogação em períodos de 12 (doze) meses, até o tempo necessário a integral extração mineral da área;
§ 2 A prorrogação deverá ser requerida em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência e somente será concedida se o requerente estiver cumprido com todas as obrigações decorrentes do aproveitamento mineral respectivo;
§ 3° Se deferida a prorrogação, será publicada por meio de portaria do prefeito municipal e anotada na lateral do livro próprio.

Seção V
Da Extração Ilegal E Penalidades

Art. 9º. É considerada ilegal qualquer extração das substâncias minerais fixadas no § 2º, do art. 2º desta Lei, realizada antes do registro da licença e expedição do título de licenciamento pela ANM.
§ 1º A extração ilegal sujeita o responsável, proprietário ou não, à aplicação de multa.
a) que já tendo protocolizado o requerimento de concessão da LAM e, antes de obtê-la, inicia a extração mineral;
b) que já tenha obtido a LAM e inicia a extração mineral antes do registro da licença e expedição do título de licenciamento pela ANM;
c) que esteja realizando extração mineral em desacordo com esta lei e demais normas aplicáveis;
§ 1º A multa aplicável é variável de 100 (cem) a 100.000 (cem mil) Unidades Fiscal Municipal (UFM);
§ 2º Na gradação do valor da multa dever-se-á levar em conta o dano causado ao meio ambiente, o lucro auferido com a extração ilegal e o dano causado ao tesouro municipal;
§ 3º É competente para fiscalizar, diligenciar e autuar pelo descumprimento desta lei o servidor público municipal investido no cargo de fiscal do meio ambiente;
§ 4° É vedado conceder LAM aos responsáveis pela extração ilegal pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da autuação da infração.

Seção VI
Do Licenciamento Ambiental

Art. 10. A concessão da LAM pelo Município de São João de Pirabas independe de prévio licenciamento ambiental da extração mineral pretendida junto ao órgão ambiental competente.
§ 1° Nos processos de licenciamento ambiental do aproveitamento de substâncias minerais para emprego imediato na construção civil, argila vermelha e calcário para corretivo de solos no âmbito do território municipal a apresentação da LAM é requisito indispensável à expedição de licença de instalação (LI) ou equivalente para extração mineral pretendida;
§ 2º O requerente deverá fazer juntada nos autos do processo de concessão da LAM de cópia autenticada das licenças ambientais expedidas pelo órgão ambiental competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de expedição da licença ambiental respectiva.

Seção VII
Do Indeferimento Da LAM

Art. 11. O requerimento de concessão da LAM será indeferido nos seguintes casos:
a) objetivar substância não contemplada no §§1º e 2º, do art. 2º desta Lei;
b) for desacompanhado de quaisquer dos elementos e documentos fixados nesta Lei;
c) uma mesma área for objeto de mais de um requerimento, dando-se preferência ao primeiro requerimento;
d) por critérios técnicos apontados em parecer emitido por profissional habilitado da área ambiental, de mineração ou jurídica;
e) pelo desatendimento de qualquer elemento fixado nesta lei.
Art. 12. Não serão concedidas a LAM para exploração das jazidas, se:
I- Estiverem situadas em áreas que apresentem potencial turístico, importância paisagística ou ecológica;
II- Quando estiverem situadas em topo de morro;
III- A exploração mineral se constituir em ameaça à população e comprometer o desenvolvimento urbanístico da região;
IV- A exploração prejudicar o funcionamento normal de hospital, escola, instituição cientifica, ambulatório, casa de saúde ou repouso ou similar;
V- A atividade vier a causar danos irrecuperáveis ao ecossistema da região;
VI- Comprometer mananciais hídricos e obstruir o escoamento das águas superficiais.

Seção VIII
Do Cancelamento

Art. 13. A LAM poderá ser cancelada quando:
I - Forem realizadas na área destinada à exploração, construções incompatíveis com a natureza da atividade;
II - Promover-se o desmembramento, arrendamento ou qualquer outro ato que importe na redução da área explorada, sem conhecimento prévio da Prefeitura;
III- Se, por qualquer motivo devidamente fundamentado, for determinado pelo Poder Público Municipal, estadual ou federal.

Seção IX
Da Taxa De Licença Específica Para Aproveitamento De Substâncias Minerais Para Emprego Imediato Na Construção Civil

Art. 14. Fica criada a taxa de licença específica para aproveitamento de substâncias minerais para emprego imediato na construção civil (TLAM), que tem como fato gerador a atuação dos órgãos da Prefeitura Municipal nas diversas fases do procedimento com vistas à concessão da licença especifica a que se refere o caput do art. 3º da Lei Federal N° 6.567, de 24 de outubro de 1978, para fins de registro junto à Agência Nacional da Mineração (ANM).
Parágrafo único. São considerados sujeitos passivos da TLAM todas as pessoas físicas ou jurídicas que requeiram a atuação dos órgãos da Prefeitura Municipal nas diversas fases do procedimento a que se refere o caput deste artigo.

Art. 15. A TLAM terá como base de cálculo a dimensão da área objeto do licenciamento, medidas em hectares.
§ 1º Para cada quarta parte completa de uma unidade de hectare, o sujeito passivo pagará:
I- Para areias, cascalhos e saibros para utilização imediata na construção civil, no preparo de agregados e argamassas, desde que não sejam submetidos a processo industrial de beneficiamento, nem se destinem como matéria-prima à indústria de transformação, o equivalente a 100 (cem) Unidades Fiscal Municipal (UFM);
II- Para rochas e outras substâncias minerais, quando aparelhadas para paralelepípedos, guias, sarjetas, moirões e afins, o equivalente a 200 (duzentos) Unidades Fiscal Municipal (UFM);
III- Para argilas usadas no fabrico de cerâmica vermelha, o equivalente a 100 (cem) Unidades Fiscal Municipal (UFM);
IV- Para rochas, quando britadas para uso imediato na construção civil, o equivalente a 150 (duzentas) Unidades Fiscal Municipal (UFM);
V- Calcários empregados como corretivo de solo na agricultura, o equivalente a 100 (cem) Unidades Fiscal Municipal (UFM).

Art. 16. Considera-se ocorrido o fato gerador e devido o pagamento da TLAM no momento do requerimento de concessão da LAM.
Parágrafo único. Também será devida a TLAM no momento de:
a) requerimento de prorrogação da LAM;

b) requerimento de licenciamento e subscrição de nova substância mineral em LAM já concedida.

Seção **X**
Disposições Gerais

Art. 17. O licenciado é obrigado a comunicar, imediatamente, à Prefeitura a ocorrência de qualquer substância mineral útil na mesma área compreendida pela LAM.
Parágrafo único. Em se tratando de substância mineral compreendida nesta Lei o aproveitamento da nova substância mineral, na mesma área, será objeto de nova regularização e poderá ser acrescentado junto a LAM já concedida.

Art. 18. O requerente deverá fazer juntada nos autos do processo de concessão da LAM de cópia autenticada de todos os documentos protocolizados e fornecidos pela ANM.

Art. 19. Antes de se manifestar quanto à qualquer requerimento com fundamento nesta lei o Poder Público poderá requerer informações complementares, bem como, realizar diligências que forem necessárias a regular manifestação final.

Art. 20. Qualquer área tingida por atividade extrativa mineral, deverá ser recuperada de forma a permitir a utilização do solo e sua reintegração a paisagem, conforme definido na legislação ambiental vigente.

Art. 21. Deverá ser de 5,00 (cinco) metros a distância mínima entre as cavas, devendo estas ter dimensões total de no máximo 50,00 (cinquenta) hectares, mantendo afastamento mínimo de 10,00 (dez) metros das divisas do(s) imóvel(eis) envolvido(s) na exploração em relação aos confrontantes.

Art. 22. As áreas destinadas para o depósito do material extraído deverão manter uma distância mínima de 30,00 (trinta) metros da via pública.

Art. 23. As atividades de exploração deverão manter a distância mínima de 5,00 (cinco) metros da vegetação de porte arbóreo.

Art. 24. Para corte ou remoção de vegetação arbórea, independente da espécie, porte e altura, deverá ser obedecido a legislação ambiental vigente e demais legislações pertinentes.
Parágrafo único. Devem ser respeitadas as distâncias mínimas estabelecidas no Código Florestal.

Art. 25. Quanto aos resíduos sólidos e líquidos gerados pela atividade:
I- Serão coletados e dispostos adequadamente pelo empreendedor todos e quaisquer resíduos como latas, plásticos, pneus, entre outros, que alterem as condições naturais, sendo de sua responsabilidade a destinação final desses;
II- Os resíduos líquidos, óleos, graxas e demais poluentes líquidos terão medidas apropriadas de retenção, tratamento e disposição final sob a responsabilidade do empreendedor, nos termos da legislação ambiental.

Art. 26. A estabilização dos taludes deverá ser feita no mínimo com o plantio de gramíneas.

Art. 27. O licenciado deverá apresentar a Prefeitura Municipal até 31 de fevereiro relatório simplificado das atividades desenvolvidas no ano anterior de lavra e de recuperação da área licenciada, conforme fixado no licenciamento ambiental.

CAPÍTULO II
DA LOC

Art. 28. O licenciamento de operação corretivo (LOC) é uma forma de oportunizar a regularização ambiental das atividades e dos empreendimentos implantados sem o devido licenciamento e que, efetiva ou potencialmente, cause danos ao meio ambiente ou seres vivos.

Seção I
Do Requerimento

Art. 29. O interessado deverá apresentar para análise todas as informações pertinentes as fases de LP e LI, conforme consta na Lei Municipal 931/2010, como processo corretivo de licenciamento ambiental.
Parágrafo único. A análise do requerimento da LOC dependerá de pagamento inerente à fase em que se encontre o empreendimento, bem como das licenças anteriores, não obtidas, incluindo o custo de análise de EIA-RIMA, quando for o caso.

Art. 30. O requerimento da Licença de Operação Corretiva não exime da apuração da responsabilidade jurídica, nem de prévios autos de infração, conforme a Lei Federal 9.605/1998.
Parágrafo único. Ficam impedidas, contudo, autuações posteriores à abertura do processo de regularização, desde que respeitados os prazos de cada etapa.

Seção II
Dos Prazos

Art. 31. O prazo máximo para a análise da Licença de Operação Corretiva será de seis meses, com base no art. 61 da Lei Municipal 931/2010.

Art. 32. O prazo de validade da LOC será de um ano, podendo ser requerida a sua prorrogação por igual período, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
§1º. A prorrogação da LOC somente será cabível quando não for possível a sua conversão em Licença de Operação.
§2º. Caberá prorrogação da LOC nos casos em que forem determinadas condicionantes típicas da Licença de Instalação e essas, de forma justificada, não tiverem sido implementadas na sua integralidade até o fim da validade da LOC.

Seção III
Da Taxa De Licença de Operação Corretiva

Art. 33. Considera-se ocorrido o fato gerador e devido o pagamento da taxa da LOC no momento do requerimento de concessão da LOC.
Parágrafo único. Também será devida a TLOC no momento de:
a) requerimento de prorrogação da LOC.

Art. 34. O valor da taxa da LOC será calculado com base no valor de Unidades Fiscal Municipal (UFM), o qual incidirão alíquotas iguais aos referentes a somatória das taxas da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, de acordo com a tabela do anexo IV da Lei Municipal 931/2010, e constante no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. A atualização do valor previsto neste artigo far-se-á a cada exercício fiscal com base no índice econômico que venha a ser adotado pelo Município de São João de Pirabas, à data do pagamento da taxa.

CAPÍTULO III
DAS LICENÇAS, TAXAS E TARIFAS AMBIENTAIS

Art. 35. As atividades de exame, controle e fiscalização, decorrentes do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas – SEMMA, fixadas na Política Municipal de Meio Ambiente e legislação correlata, ficam sujeitas às licenças e autorizações previstas na Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 36. Altera o artigo 46 da Política Municipal de Meio Ambiente, para a seguinte redação.

Art. 37. São licenças Ambientais Municipais:
aLicença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação;
Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;
Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação;
Licença de Instalação e Operação – Comuta em um único instrumento as funções das licenças de instalação e operação.
Licença Ambiental Rural (LAR) – instrumento de controle prévio da realização de atividade agrossilvipastoril e outras que envolvem o meio rural, em suas fases de planejamento, implantação e operação, assim como àquelas que estiverem pendentes de regularização ambiental.
Licença Específica para Aproveitamento de Substâncias Minerais (LAM) - autoriza o aproveitamento de substâncias minerais com emprego imediato na construção civil e aplicados no uso corretivo de solo na agricultura, assim como outras substâncias de origem mineral e não mineral ou para fins diversos da aplicação direta na construção civil, conforme a legislação federal e/ou estadual determinar.
Licença de Operação Corretiva (LOC) – autoriza a regularização ambiental das atividades e dos empreendimentos implantados sem o devido licenciamento e que, efetiva ou potencialmente, cause danos ao meio ambiente ou seres vivos.
Autorização Ambiental (AA) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento que se caracterizam pela diversidade e transitoriedade, as quais não se coadunam com as características das demais licenças, mas que pelo seu potencial poluidor ou utilização de recursos naturais, não podem ficar isentas de controle e fiscalização pelo órgão ambiental competente.

Art. 38. As taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas – SEMMA, são as seguintes:
a) Taxa de Licença Prévia;
b) Taxa de Licença de Instalação;
c) Taxa de Licença de Operação;
d) Taxa de Licença de Instalação e Operação;
e) Taxa de Licença Específica para Aproveitamento de Substâncias Minerais para Emprego Imediato na Construção Civil (TLAM);
f) Taxa De Licença de Operação Corretiva (TLOC);
g) Taxa de Licença de Ambiental Rural (TLAR);
h) Taxa de Autorização Ambiental;
i) Taxa de Análise Ambiental.

Art. 39. As Taxas indicadas nos itens ‘a’ até o ‘i’ serão recolhidas no momento do requerimento do projeto, mediante boleto emitido pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, podendo ser complementadas em caso de verificação de divergências no momento da análise do porte do empreendimento e do potencial poluidor gerado pela atividade.

Art. 40. A base de cálculo das taxas de licenciamento e de autorização é o valor pecuniário em moeda corrente equivalente ao resultado obtido pela multiplicação do Índice de Aplicação do valor expressado em Unidade Fiscal do Município, ou outro índice que venha a substitui-la, conforme Anexo I da presente lei pelo valor do referido índice que estiver vigente à data do pagamento.

Art. 41. Para a incidência das alíquotas a que se refere o artigo anterior, as atividades sujeitas às taxas serão enquadradas em classes definidas mediante a conjugação dos seguintes critérios:
1. Porte do empreendimento;
2. Potencial poluidor/degradador gerado pela atividade.
Parágrafo Único. O enquadramento das atividades nas classes será definido por resolução do Conselhos Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente, prevalecendo, em caso de inconformidade, aquele que for mais rígido em relação a proteção ambiental.

Art. 42. Considerar-se-á, para efeito do cálculo das taxas de que trata esta Lei, a equação matemática seguinte:
[T = UFM x IA = VT], onde:
a) T = denominação da taxa;
b) UFM = valor monetário da Unidade Fiscal do Município de São João de Pirabas;
c) IA = índice de aplicação (número de vezes que deve ser considerado em relação à Unidade Fiscal do Município de São João de Pirabas;
d) VT = valor resultante da taxa a ser pago.

Art. 43. A Taxa de Análise Ambiental será recolhida em guia específica e direcionada ao fundo dos analistas ambientais, ou sob outra forma que assim vier a ser determinada em decreto municipal, cabendo ao executivo definir as formas de distribuição e gestão dos valores.

Art. 44. A Taxa de Análise Ambiental possui finalidade indenizatória e deverá ser integralmente revestida em favor dos técnicos ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsáveis pelas vistorias, análise "in loco" das condições ambientais do empreendimento, análise dos projetos apresentados na ocasião do requerimento de licenciamento ambiental, sendo sua forma de distribuição determinada em decreto municipal.

Art. 45. O pagamento das taxas de licenciamento, análise e autorização ambiental, não condicionam à aprovação do pedido, devendo o requerente provar a viabilidade ambiental da atividade requerida por meio da apresentação e aprovação dos estudos que forem necessários.

Art. 46. As taxas serão cobradas sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, transferência de local ou ampliação de atividade.

Art. 47. Poderá o poder executivo municipal estabelecer mediante decreto ou ato normativo delegado, tarifas ambientais pela prestação de serviços eventuais não obrigatórios, assim como pela utilização ou acesso a áreas de especial interesse ambiental, que demandem proteção ou conservação especial.

Art. 48. Com exceção da receita proveniente da Taxa de Análise Ambiental, as demais receitas originárias das taxas e tarifas previstas nesta Lei serão destinadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 49. Serão isentos do pagamento das taxas de Licença de Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), Licença de Instalação e Operação (LIO), Licença Ambiental Rural (LAR), Licença Específica para Aproveitamento de Substâncias Minerais (LAM), Licença de Operação Corretiva (LOC) e de Autorização Ambiental (A.A) as atividades e empreendimentos que gerem impactos ambientais, mas que não possuam fins lucrativos e, concomitantemente, sejam realizados por entidades filantrópicas, igrejas, organizações não governamentais, associações, centros comunitários e instituições públicas, ou por pessoa cujo rendimento familiar seja inferior a dois salários mínimos.
Parágrafo Único. Presumem-se enquadrados nesta isenção, até prova em contrário, quem afirmar as condições ora impostas, sob pena de pagamento até o décuplo do valor da taxa que seria cobrada.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Ficam sujeitas às normas dispostas nesta Lei, as pessoas físicas e jurídicas, inclusive órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, que pretenderem executar quaisquer das atividades que causem impactos ambientais locais no território sob jurisdição do Município, nos termos do artigo 9° da lei complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011.

Art. 51. Nas atividades passíveis de licenciamento ambiental cuja competência seja estadual ou federal é indispensável a participação do município nas audiências públicas e na análise do EIA–RIMA, assim como a eventual emissão de declaração de que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Art. 52. Nos casos omissos, serão utilizadas a Lei Municipal de São João de Pirabas nº 931/2010 (Política Municipal do Meio Ambiente), a Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Lei Estadual nº 5.887/95 (Política Estadual do Meio Ambiente), e a Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e demais legislações correlatas.
Art. 53. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, 25 de julho de 2023.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

ANEXO I:
Tabela de Valores em Unidade Fiscal do Município de São João de Pirabas:

Classe	A			B			C		
	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Licença Prévia	25,5	255	306	357	408	459	510	561	612
Licença de Instalação - LI	63,75	306	357	408	459	510	561	663	765
Licença de Operação - LO	25,5	255	357	408	510	765	1.020	1.530	2.040
Licença de Instalação e Operação – LIO	89,25	561	714	816	969	1.275	1.581	2.193	2.805
Licença de Operação Corretiva - LOC	114,75	816	1.020	1.173	1.377	1.734	2.091	2.754	3.417
Licença de Ambiental Rural - LAR	25,5	255	357	408	510	765	1.020	663	765
Autorização Ambiental - AA	25,5	255	306	357	408	459	510	561	612
Taxa de Análise Ambiental	16	35,72	55,44	75,16	94,88	114,6	134,32	154,04	173,76
	D			E			F		
	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Licença Prévia	714	816	918	1.020	1.275	1.530	2.040	2.550	3.060
Licença de Instalação - LI	1.020	1.275	1.530	1.785	2.040	2.550	3.060	3.570	4.080
Licença de Operação - LO	2.550	3.060	3.570	4.080	4.590	5.100	5.865	6.630	7.650
Licença de Instalação e Operação - LIO	3.570	4.335	5.100	5.865	6.630	7.650	8.925	10.200	11.730
Licença de Operação Corretiva - LOC	4.284	5.151	6.018	6.885	7.905	9.180	10.965	12.750	14.790
Licença de Ambiental Rural - LAR	2.550	3.060	3.570	4.080	4.590	5.100	5.865	6.630	7.650
Autorização Ambiental - AA	714	816	918	1.020	1.275	1.530	2.040	2.550	3.060
Taxa de Análise Ambiental	193,48	213,2	232,92	252,64	272,36	292,08	311,8	331,52	351,24

Legenda:

Porte do Empreendimento	
A	MICRO
B	PEQUENO
C	MÉDIO
D	GRANDE
E	EXCEPCIONAL
F	MACRO

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:2330D96A

PODER EXECUTIVO
EDITAL N° 009/2023– CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 001/2023 - CMDCA para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, publica o Edital nº 009/2023 com a lista de candidatos e suas respectivas notas da prova objetiva, redação e resultado final conforme o artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 986/2015 e Edital nº 001/2023 CMDCA/ CEE.

I – Relação dos candidatos e resultado final das provas Objetiva e de Redação:

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° RG	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	ISAAC MORIA DE OLIVEIRA DIAS	5766117	8,0	4,0	6,0
02	MILENA DIAS DA FONSECA	4898045	8,5	6,0	7,25
03	JACIRA ROSICLEIDE MIGUINS DE JESUS PACHECO	2721244	6,0	4,0	5,0
05	KEILA DE CÁSSIA MONTEIRO DA COSTA	5927505	7,5	5,0	6,25
07	CASSIO TIAGO ALVES DIAS	XXX	XXX	XXX	NÃO COMPARECEU
08	DIANE ROBERTA OLIVEIRA MESQUITA	XXX	XXX	XXX	NÃO COMPARECEU
09	DYEGO CELSO SILVA LINS	4999199	4,0	6,0	5,0
10	GLEIDE BERNARDETE COSTA VALES	6811996	7,0	6,0	6,5
11	MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	6552628	6,5	4,0	5,25
12	WELLINGTON MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	6982938	9,0	7,0	8,0
13	LARISSA PINHEIRO FREIRES	4989990	6,5	5,0	5,75
14	NAYANE DE CASSIA FONSECA DE SOUSA	4877525	7,5	5,0	6,25

III - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001, Resolução nº 004/2023 e Edital nº 001/2023.

III – A Comissão Eleitoral Especial torna público o resultado da Prova Objetiva e Redação dos candidatos inscritos no Processo Unificado para Membro do Conselho Tutelar do Pleito de 2023.

IV. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas (PA), 24 de julho de 2023.

ELMA LUCIA SANTA BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Esp. Eleitoral Vice-

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Coord. da Comissão Esp. Eleitoral

EUZANE NUNES DA SILVA
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:51D1C6FD
